SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 08 de Julho de 2011 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO III | Nº 0523

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

AMVAP – Ratificação do processo nº. 010/2011. INEXIGIBILIDADE. Fundamento: arts. 13 e 25, da Lei Federal nº. 8.666/1993. Objeto: Contratação de pessoa física para emissão de pareceres técnicos. Contratado: Raoni Rosa Rodrigues, CPF: 067.340.246-01. Valor contratado: R$1.738,25. Recursos convênio SEMAD 1371.01.04.03910.

Uberlândia, 14 de junho de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Presidente.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:E22E3EE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
PORTARIA N.º 30, DE 07 DE JULHO DE 2011.

PORTARIA Nº 30, DE 07 DE JULHO DE 2011.

DESIGNA PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Jurandir Cesário Bezerra, no exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a adoção, pela Câmara Municipal, da modalidade de licitação denominada Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002**;**

Considerando a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002**,**

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Pregoeiro, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, senhor Nivaldo Donizete de Almeida e, em substituição, o membro efetivo da Comissão Permanente de Licitação, senhor Diego Diônata da Rosa.

Art. 2º. Designar, para atuar como membros da Equipe de Apoio, os senhores Luiz Antônio de Carvalho e Diego Diônata da Rosa, que prestarão a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR CESÁRIO BEZERRA
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:D74B9DDE

SECRETARIA DA CÂMARA
PORTARIA N.º 31, DE 07 DE JULHO DE 2011

PORTARIA Nº 31, DE 07 DE JULHO DE 2011.

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA."

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Jurandir Cesário Bezerra, no exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam nomeadas as seguintes pessoas para a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais:

I - NIVALDO DONIZETE DE ALMEIDA - Presidente da Comissão Permanente de Licitações;
II - DIEGO DIÔNATA DA ROSA - Secretário da Comissão Permanente de Licitações;
III - LUIZ ANTÔNIO DE CARVALHO - Membro da Comissão Permanente de Licitações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR CESÁRIO BEZERRA
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:08352730

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO No 31/2010. Fica retificado o extrato publicado em 28 de junho de 2011, sendo que o prazo de prorrogação de vigência do contrato será de 12 (doze) meses nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 firmado com a empresa VIVVER SISTEMAS LTDA. O contrato vigorará de 24/07/2011 até 24/07/2012. Valor Global: R$ 20.436,48 (vinte mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Prefeitura Municipal de Araújos, 07 de julho de 2011.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

JÚLIO CÉSAR FERREIRA DO AMARAL,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Silvio de Oliveira
Código Identificador:5FA2C781

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 08 032 2010

Ext. T.A. 08.032/2010. Município Araxá/MG e João Bosco de Paula Moreira Me, firmam aditamento contrato celebrado 27/05/10, vencendo 27/05/12, e acréscimo de serviço.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 17/05/11.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:8DCB7DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 08 059 2011

Extrato de Contrato 08.059/2011 – O Município de Araxá e Distribuidora Paranhos Artigos para Laboratórios Ltda, valor R$ 2.920,00; Zyon Science Diagnósticos Ltda - Epp, valor R$ 12.599,00, firmam contrato para aquisição de Kits laboratoriais para atender o CTA. Período 12 meses.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal 13/06/11.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:2E233BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 08 077 2011

Extrato de Contrato 08.077/2011 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Supermercado Paula & Paula Ltda, firmam contrato para aquisição de carnes e embutidos para atender o Cras. Valor: R$ 27.694,80. Período 12 meses.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal 04/07/11.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:67E7F19D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 08 089 2011

EXTRATO DE CONTRATO 08.089/2011 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Busca Peças Comércio Ltda - Me, valor: R$ 263.064,00; Distribuidora de Peças Carvalho Ltda, valor R$ 386.392,00; Eletrodiesel Araxá Ltda EPP, valor: R$ 360.540,00; Retro-Minas Comércio de Peças Ltda, valor R$ 489.810,63, firmam contrato para aquisição de peças automotivas para manutenção dos veículos leves e pesados da Prefeitura Municipal de Araxá. Período de 12 meses.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal 16/06/11.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:182D3DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 08 100 2011

Extrato de Contrato 08.100/2011 – O Município de Araxá e Comércio de Ferro e Perfilados Araxá Ltda, firmam contrato para aquisição de ferragens para construção de britador no Distrito Industrial. Valor: R$ 92.800,00. Período 2 meses.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal 22/06/11.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:506A9698

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 08 084 2010

Extrato de Contrato 08.084/2010 – O Município de Araxá e Bimaq Benfica Implementos Máquinas Agrícolas Ltda, firmam contrato para aquisição de implementos agrícolas para atender o projeto de mecanização agrícola, conforme Plano Trabalho N° 030404993 MAPA - Ministério Agricultura Pecuária e Abastecimento. Valor: R$ 11.300,00. Período 07 dias. Dr. Jeová Moreira da Costa – Prefeito Municipal 03/02/11.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:A784824F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA 03 002 2011

Extrato de Retificação de Contrato Concorrência 03.002/2011 – Fica retificada a publicação feita em 27/05/11: onde se lê “Guimarães Engenharia e Construções Ltda”, leia-se “Luma Engenharia e Construções Ltda”; onde se lê “Valor: R$ 25.766,76”, leia-se “Valor: R$ 25.504,35”.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal 06/07/11.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:770F9761

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.135/2011

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.135/2011, Aquisição de camisetas para o desfile cívico de 7 de setembro. Abertura 22/07/11 09:00 hs. Edital disponível: 12/07/11, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

Araxá, 07 de julho de 2011.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:C31CCEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.136/2011

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.136/2011, Aquisição de medicamentos para atender o Pronto Atendimento Municipal. Abertura 25/07/11 09:00 hs. Edital disponível: 12/07/11, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

Araxá, 07 de julho de 2011.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:B4B8E279

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.128/2011

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.128/2011, Aquisição de óleo lubrificante, fluidos de freio e graxas para manutenção dos veículos e máquinas que atendem os serviços de obras urbanas e estradas vicinais. Abertura 26/07/11 09:00 hs. Edital disponível: 12/07/11, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

Araxá, 07 de julho de 2011.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:D76E86EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.129/2011

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.129/2011, Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção da frota de veículos da PMA. Abertura 27/07/11 09:00 hs. Edital disponível: 12/07/11, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

Araxá, 07 de julho de 2011.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:AE2236A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.114/2011

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.114/2011, Aquisição de uniformes para os servidores da Secretaria de Desenvolvimento Urbano. Abertura 28/07/11 09:00 hs. Edital disponível: 12/07/11, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

Araxá, 07 de julho de 2011.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:B9239984

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.126/2011

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.126/2011, Aquisição de insumos para atender os projetos implantados na Epamig. Abertura 29/07/11 09:00 hs. Edital disponível: 12/07/11, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

Araxá, 07 de julho de 2011.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:FBB48FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.125/2011

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.125/2011, Aquisição de uniformes e botinas para os funcionários do Setor de Zoonoses. Abertura 01/08/11 09:00 hs. Edital disponível: 12/07/11, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

Araxá, 07 de julho de 2011.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:054245DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONCORRÊNCIA 03.019/2011

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, comunica às interessadas que fará realizar processo licitatório, sob a modalidade de Concorrência nº 03.019/2011, tipo menor preço pela empreitada global, para a contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para instalação do sistema de ar condicionado, ventilação e exaustão do teatro na obra de revitalização da Av. Antônio Carlos. Prazo: 180 dias. Os envelopes de habilitação jurídica e proposta comercial deverão ser entregues até o dia 12/08/2011 às 09:00 hs e abertura dos mesmos às 09:15 hs. Edital disponível: 13/07/2011. Informações: 0(34)3691.7022.

Araxá, 07 de julho de 2011.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:0FB89734

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TOMADA DE PREÇOS 02.006/2011

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, comunica às interessadas que fará aberto processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 02.006/2011, tipo menor preço global, para a contratação de empresa especializada em engenharia civil para as obras pluviais, drenagens, terraplenagem com argila e cascalho de campo e serviços complementares, nos bairros Abolição, Aeroporto I e II, Alvorada, Bela Vista, Fertiza, Santo Antônio, Urciano Lemos, Vila Estância, Vila Silvéria e outros do interesse da Administração. Prazo: 270 dias, com entrega dos envelopes de habilitação jurídica e proposta comercial dia 27/07/11 às 15:00 hs e abertura dos mesmos às 15:15 hs. Edital disponível: 12/07/11.

Araxá, 07 de julho de 2011.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:C48B770B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
PREGÃO PRESENCIAL 031/2011 – EDITAL 040/2011

O **MUNICÍPIO DE BERILO-MG**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N.º 17.700.758/0001-35, torna público realização licitação na modalidade **Pregão Presencial 031/2011 – Edital 040/2011,** menor preço p/ item, **Contratação de Serviços Médicos para atendimento ao Programa Saúde da Família – PSF- São Norberto, (Localizado no Distrito de Lelivéldia Berilo/MG)**. Abertura dia 21/07/2011 às 09:00 horas. Edital completo e informações: Fonefax (33) 3737-1172 ou através do e-mail: pmberilocompraslicitacoes@gmail.com.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:EBF4905B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 001/2010

A Prefeitura Municipal de Berilo, através da Secretaria de Administração e Planejamento, torna pública a convocação dos Classificados no Concurso Público 001/2010, Homologado pelo Decreto Nº 025/2011 de 02 de Maio de 2011, relacionados abaixo, para apresentação de documentos e posse, conforme vagas nas Secretarias.

CONVOCADOS		
01	Advogado	Rogério Caldeira Silva
02	Agente Administrativo	Mirian Paula da Silva
03	Agente Administrativo	Jaqueline Fernandes Silva
04	Agente Administrativo	Aline Reis Silva Santos
05	Agente Administrativo	Maria Izabel de Jesus Gomes
06	Agente Administrativo	Nilson Pereira do Nascimento
07	Agente Administrativo	Elizabeth Gomes Lopes
08	Agente Administrativo	Marcos Gomes de Souza
09	Agente Administrativo	Kátia de Oliveira Noronha
10	Agente Administrativo	Maria Kátia de Oliveira Silva
11	Agente Administrativo	Rosilene Primo de Souza
12	Agente Administrativo	Domicio Esteves Sales
13	Agente Administrativo	Gildasio Alves Dias
14	Agente Administrativo	Lais Bernardina de Oliveira Alves
15	Assistente Social	Simone Silva Souza
16	Auxiliar de Saúde	Zélia Dutra Gomes
17	Auxiliar de Saúde	Rosangela Onofre Batista
18	Auxiliar de Saúde	Jaciara A. Rodrigues
19	Auxiliar de Saúde	Lays Cardoso Ramalho
20	Auxiliar de Saúde	Fernanda Pereira Cardoso
21	Auxiliar de Saúde	Adriana Ribeiro Lopes
22	Auxiliar de Serviços Gerais	Jose Aparecido Fernandes Gomes
23	Auxiliar de Serviços Gerais	Alessandro Borges Araújo
24	Auxiliar de Serviços Gerais	Eliete Rodrigues Cunha Sena
25	Auxiliar de Serviços Gerais	João Batista Esteves
26	Auxiliar de Serviços Gerais	Nilvana Alves Rocha
27	Auxiliar de Serviços Gerais	Marilene das Dores Amaral
28	Auxiliar de Serviços Gerais	Andréia Aparecida de S. Cassiano
29	Auxiliar de Serviços Gerais	Vera Lucia Teodoro
30	Auxiliar de Serviços Gerais	Geraldo Pereira dos Santos
31	Auxiliar de Serviços Gerais	Irene Xavier Vieira
32	Auxiliar de Serviços Gerais	Nilda de Oliveira Amaral
33	Auxiliar de Serviços Gerais	Josiane Vieira Mota
34	Auxiliar de Serviços Gerais	Fernanda Moreira dos Santos
35	Auxiliar de Serviços Gerais	Lídia Darlane Pereira Fonseca
36	Auxiliar de Serviços Gerais	Rosilene Cardoso Gonçalves
37	Auxiliar de Serviços Gerais	Enedina Gomes Lisboa
38	Auxiliar de Serviços Gerais	Maurildo Gomes de Oliveira
39	Auxiliar de Serviços Gerais	Vanete Cardoso Gonçalves
40	Auxiliar de Serviços Gerais	Amarildo Rodrigues Amaral
41	Auxiliar de Serviços Gerais	Gislene da Rocha Teodoro
42	Auxiliar de Serviços Gerais	Renata Fernandes Lopes
43	Auxiliar de Serviços Gerais	Maria Aparecida T. Dias
44	Auxiliar de Serviços Gerais	Valdir Araújo Pereira
45	Auxiliar de Serviços Gerais	Luciana Vieira de Souza
46	Biomédico	Daniela Aparecida Ferreira Dantas
47	Enfermeiro	Digna de Paula Ramos
48	Engenheiro	Alessandro Araújo Martins
49	Farmacêutico	Ana Cristina Soares MArtucheli
50	Fiscal Municipal	Josami Cleres Ferreira
51	Fiscal Municipal	Joel da Rocha Teodoro
52	Fisioterapeuta	Jean Ricardo Costa
53	Fonoaudiólogo	Isabelle Oliveira Cunha
54	Fonoaudiólogo	Ana Luiza Prates de Oliveira
55	Motorista	Gilberto Jose de Sales
56	Motorista	Alexandre Vieira da Silva
57	Nutricionista	Aluana Maciel Costa
58	Oficial Administrativo	Kassia Amabile Souza Barreto
59	Oficial Administrativo	Fabio Pereira dos Santos
60	Operador de Maquinas Leves	Clevio Lopes Santos
61	Operador de Maquinas Pesadas	Martinho Martins dos Santos
62	Pedagogo	Aparecida Kenia Luiz Magalhães
63	Pedagogo	Eliana Pinheiro Pedroso
64	Professor PI	Luciano Simões Lopes
65	Professor PI	Zenildes Wilk Pinheiro
66	Professor PI	Valdeci Batista Barbosa
67	Professor de Educação Artística	Marize dos Santos Silva
68	Professor de Educação Física	Jose Aparecido Moreira Caminhas
69	Professor de Educação Física	Glaucus Adrian Pinheiro de Souza
70	Professor de História	Josilene Lino Prates
71	Professor de História	Kenidi Tadeu dos Santos
72	Professor de Língua Portuguesa	Marina do Rosário M. de Moura
73	Professor de Língua Portuguesa	Ana Lucia Luiz Silva
74	Professor de Matemática	Eliete Pinto Primo
75	Professor de Matemática	Darlenio Vieira Machado
76	Psicólogo	Claudia Maria Teixeira Coelho
77	Servente Escolar	Rosandréia Pereira Alves
78	Servente Escolar	Magda Istael Pereira Alves
79	Técnico Agrícola	Darli Moreira de Sousa
80	Técnico em Enfermagem	Sandra Aparecida Alves Batista
81	Técnico em Enfermagem	Alessandra Barbosa de Melo
82	Técnico em Laboratório	Leide Jane Ramalho
83	Técnico em Raio X	Vilma Aparecida C. Carvalho

Os Convocados deverão comparecer à Coordenação de Gestão de Pessoas, na Sede da Prefeitura Municipal munidos dos documentos constantes do 9.11 do Edital de Abertura do Concurso Público 001/2010, até o dia 01/08/2011.

Os Convocados deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal no dia 09/08/2011, às 9 horas, para tomar posse, conforme classificação no Concurso Público 001/2010, nos termos da Lei Complementar 008/20010 – Estatuto dos Servidores Municipais do Município de Berilo, Art. 23 e seus Parágrafos.

No ato da posse seguindo a ordem de classificação no concurso as pessoas serão convocadas para fazerem a primeira opção de lotação por secretaria, nos casos em que o cargo for comum a diversas secretarias.

Berilo, 08 de Julho de 2011.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:FF808F51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 117 DE 07 DE JULHO DE 2011

"Designa Membros da Comissão de Avaliação de Imóveis para fins de Desapropriação no Município de Brás Pires e dá outras providências**"**

CONSIDERANDO a discricionariedade do Administrador Público;
CONSIDERANDO a necessidade do Município de Brás Pires/MG em viabilizar melhorias diversas do Município de Brás Pires/MG.
O **Exmo. Sr. Dr. Domingos Rivelli Teixeira Nogueira**, Prefeito Municipal de Brás Pires, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

PORTARIA

Art.1°. Fica nomeado os membros da Comissão de Avaliação de Imóveis de Brás Pires, para fins de desapropriação, que será presidida pelo primeiro membro:
1. Milton de Almeida Martins;

2. Elisio Soares da Silva e,
3. Daniel de Oliveira Pinto Coelho

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, 07 de julho de 2011.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:3C012603

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 026/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. –Torna Público a instauração do Procedimento Licitatório 038/011, Pregão Presencial 026/011, que tem por objeto a aquisições de materiais de educação física compreendendo 05 (cinco) caneleiras de 2K, 06 (seis) cones, 05 (cinco) bolas 55mm, 05 (cinco) bolas 65mm, 06 (seis) steps de 10cm e 01 (um) adipômetro; equipamentos odontológicos compreendendo, 01 (uma) cadeira, 01 (um) refletor, 01 (um) equipo, 01 (uma) unidade de água, 02 (dois)mochos, 01 (um) jato de bicarbonato e, equipamento de fisioterapia compreendendo 01 (um) ultra-som micro controlado, os quais serão destinados as diversas atividades do PSF Monsenhor João Zacarias Milani e mobiliário hospitalar compreendendo 03 (três) carro maca e 01 (uma) maca retrátil, os quais serão destinadas ao Pronto Atendimento Municipal. Critério de julgamento: Menor Preço por Lote. Data e horário máximo para protocolo dos envelopes de documentação e proposta e inicio da reunião: 25/07/2011 às 08h30min. Telefone de contato: (035) 3743-1950. Solicitação edital: licitacao@campestre.mg.gov.br .

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:B72F54D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO RETIFICAÇÃO DO CONTRATO 100/2011- PREGÃO 031/2011

Capitão Enéas-Proc. 049/2011-Pregão Presencial 031/2011-Aquisição de Materiais odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde-**CTR 100/2011**-RETIFICAÇÃO-Diário Oficial dos Municípios Mineiros, 08/06/2011, pag. 04, onde se Lê R$33.836,90, **LEIA-SE R$34.056,90**-

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:22034C0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 90/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 90/2011. Objeto: Aquisição de NO BREAK modelo 2200 para manutenção da rede de computadores da sede Administrativa. Empresa Contratada: TECH CORP INDUSTRIA DE TECNOLOGIA CORPORATIVA LTDA - EPP. Valor: R$ 1.900,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:AAE2D692

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - PL Nº. 78/11 PP Nº. 61/11. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de medicina do trabalho, quais sejam: PPRA, PCMSO, EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS, LTCAT, para serem utilizados pelos servidores municipais. Abertura dia 21/07/11 às 15h00min. Info tel (037) 3244-1322 e-mail licitação@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:1AB067AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 126/2011 DO PL Nº. 58/2011 – PP Nº. 47/2011. Objeto: Contratação de serviços de pinturas de faixas de sinalização viária, com recursos provenientes dos Contratos de Repasse nº. 0313704-29/2009, 301849-10/2009 e 303826-89/2009 e Convênio SETOP 462/2010 e CIDE. Empresa Contratada: NACIONAL SINALIZAÇÃO DE TRANSITO LTDA. Vigência 31/12/2011.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:A22AB398

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 170/2011

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 170/2011
PREGÃO N.º 035/2011
Abertura: __ de _____ de 2011.

Razão Social: _____
CNPJ Nº: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____
Estado: _____
Telefone: _____
Fax: _____
Pessoa para
contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de ____.

Assinatura
Nome:

CPF:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa, solicito preencher o presente recibo de entrega e remeter ao Departamento de licitações por meio de fax (35) 3855-1512 ou 3855-1166 ou na sede situada na Rua Minas Gerais, 62, Bairro Vila Sônia, na cidade de Coqueiral-MG.
A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 170/2011

Modalidade: **Pregão n.º 035/2011**
Tipo: **Menor preço por item**

►Data e hora da entrega dos envelopes (protocolo): 22/07/2011 – até às 08:30 h.
►Data e hora da realização: 09 h do dia 22/07/2011
►Data e hora da habilitação: prevista para logo após o encerramento da disputa de preços.

Objeto: Fornecimento de pneus, câmaras de ar e outros produtos, destinados para veículos e máquinas pertencentes a diversas Secretarias desta Prefeitura, com valor estimado de R$ 83.753,00.

1- PREÂMBULO
A Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG e o Fundo Municipal de Saúde, situados na Rua Minas Gerais, n.º 62 – Vila Sônia, através do Pregoeiro e da equipe de apoio, torna público que se encontra aberto o presente certame licitatório, na modalidade "PREGÃO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM", em sessão pública na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Coqueiral localizada a Rua Minas Gerais, 62, Vila Sônia – Coqueiral-MG, o qual será processado e julgado em conformidade com as leis federais de n.º 10.520 DE 17/07/2002, 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, 8.883 de 8 de junho de 1994 e posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal n.º 1.223/2009 e Portaria n.º 113/2010 .
O pregão será realizado pela Pregoeira Sra. Vanusa Aparecida de Oliveira Pereira e equipe de apoio, de acordo com as leis, decretos, portarias e condições deste edital, com vistas no menor preço por item, destinado atender necessidade da Prefeitura Municipal de Coqueiral.

2 - OBJETO
2.1. O objeto da presente licitação é o fornecimento de pneus, câmaras de ar e outros produtos, destinados para veículos e máquinas pertencentes a diversas Secretarias desta Prefeitura, mediante contrato, pelo prazo de até 06 (seis) meses, tudo conforme discriminação mínima exigida e formulário padronizado de proposta constantes dos Anexos I e II, que ficam fazendo parte deste processo.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.
3.2. Não poderão participar os interessados que se encontram sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.
3.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
3.4. As licitantes que se declararem microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar juntamente com o credenciamento uma declaração, de acordo com modelo do anexo VII, e deverão fazer prova de seu enquadramento, como ME ou EPP através de Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial, que deverá ser juntada no credenciamento e nos Documentos de Habilitação.
3.5. A comprovação de regularidade fiscal da microempresa e EPP somente será exigida para efeito da assinatura do contrato.
3.6. Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, desde que observado o item anterior.
3.7. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará inabilitação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Prefeitura Municipal de Coqueiral convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4 – ENTREGA DOS ENVELOPES
4.1 – É necessário apresentar uma Declaração de Habiilitação conforme modelo em anexo, devidamente preenchida e assinada; ´
4.2 – Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".
4.2.1 – Os referidos envelopes deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues à **Pregoeira**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e hora especificados na primeira página deste Edital, fazendo constar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG
MODALIDADE: PREGÃO MENOR PREÇO POR ITEM N.º 035/2011 – PROCESSO N.º 170/2011
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG
MODALIDADE: PREGÃO MENOR PREÇO POR ITEM N.º 035/2011 – PROCESSO N.º 170/2011
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: .....

4.3. Caso na data prevista para recebimento e abertura dos envelopes seja decretado ponto facultativo para os funcionários públicos municipais, feriado municipal/estadual/nacional ou qualquer imprevisto, fica marcado o primeiro dia útil seguinte, para a abertura.
4.4 – A Prefeitura Municipal, não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.
4.5 - Os pneus deverão ser de primeira linha, com o mesmo padrão dos usados pelas montadoras de veículos, contendo o selo do INMETRO e a fabricação do DOT com menos de 01 (um) ano.

5 – CREDENCIAMENTO
5.1 – Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/ representante deverá apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar do procedimento licitatório e a responder pela representada, devendo ainda, identificar-se, exibindo carteira de identidade ou outro documento equivalente.
5.2 – O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, de acordo com o modelo Anexo a deste Edital.
5.3 – No caso de representante de sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da ultima alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6 – PROPOSTA COMERCIAL
6.1 – A proposta comercial deverá ser datilografada ou impressa, em uma via, com suas páginas, numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo

se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observando o modelo Anexo neste edital, e deverão constar:

1. *Nome, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual.*
2. *Número do processo.*
3. *Descrição clara e detalhada do item ofertado, detalhando a marca e modelo do material ofertado.*
4. *O prazo de validade das propostas (**não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes).*
5. *O prazo máximo para a entrega do material não deverá ser superior a 48 (quarenta e oito) horas, contados após a solicitação.*
6. *Garantia do produto.*
7. *Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.*
8. *As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.*

6.2 – O modelo da Proposta Comercial encontra-se no Anexo II do presente Edital.

7 – HABILITAÇÃO - ENVELOPE 2-DOCUMENTAÇÃO
7.1 – REGULARIDADE JURÍDICA
7.1.1 – Cédula de Identidade dos sócios;
7.1.2 – Registro Comercial em caso de empresa individual; ou
7.1.3 – Cópia do Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores, que comprove o objeto da empresa e a titularidade do sócio-gerente/administrador/proprietário; ou
7.1.4 – Cópia da Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
7.1.5 – Cópia do Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 – REGULARIDADE FISCAL
7.2.1 – Prova de inscrição no CNPJ;
7.2.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
7.2.3 – Certificado de Regularidade para com o FGTS- mediante Certificado de Regularidade Fiscal emitido pela Caixa Economica Federal;
7.2.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal(CND) ou(CPND)
7.2.5- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.
7.2.6 – Prova de regularidade para com o INSS- CND ou CPND;
7.2.7 - Certidão simplificada emitida pela junta comercial – obrigatório somente para empresas que forem fazer uso do privilégio contido na Lei Complementar 123/2006.

7.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
7.3.1 – Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista da entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 30 da Lei 8.666/93.
7.3.2 – DECLARAÇÃO nos termos do Inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal e de inexistência de fatos impeditivos e supervinientes para participar de licitação pública, de acordo com o modelo anexo.

8 – SESSÃO DO PREGÃO
8.1 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os documentos de habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados, em que a partir desse momento não cabe desistência de proposta.

8.2 – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
8.2.1 – Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo com este edital.
8.2.2 – O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado proposta em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que participem dos lances verbais.
8.2.3 – Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS
8.3.1 – Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.
8.3.2 – Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato publico, para definir a ordem de apresentação dos lances.
8.3.3 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 - JULGAMENTO
8.4.1. **O critério de julgamento será o de menor preço por item.**
8.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
8.4.2.1- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor da contratação;
8.4.2.2- Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
8.4.3. Sendo aceitável a oferta de preço, será aberto o envelope contendo a documentação, para confirmação das suas condições habilitatórias.
8.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, dará continuidade do presente processo.
8.4.5. Examinada a proposta classificada definitivamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;
8.4.6. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06:
8.4.7. Em caso de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, será observado o seguinte:
a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Pregoeiro, sob pena de preclusão.
c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea "b", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
8.4.8. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, para o qual apresentou proposta.
8.5 – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro arquivará no respectivo processo, aos licitantes julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", inviolados, retendo-o até o encerramento da licitação.
8.6 – Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

9 – RECURSOS
9.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual numero de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
9.2 – O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde que logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
9.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
9.4 – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
9.5 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.6 – O resultado do recurso será comunicado a todos os licitantes via correios postal, fax ou correio eletrônico.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
10.1 – O licitante vencedor terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Requisição para entregar o material.
10.2 – Inexistindo manifestação recursal, a autoridade superior competente adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o certame, determinando a contratação.
10.3 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior competente homologará e adjudicará e formalizará a contratação, no prazo previsto no item 11.2 deste edital

11 – CONTRATO
11.1 – Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta em Anexo e da proposta aceita.
11.1.1 – O adjudiciário, para a assinatura do contrato, deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para sua habilitação;
11.1.2 – Caso o adjudiciário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
11.2 – O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de FAX ou correio eletrônico.
11.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal sendo devidamente fundamentada.

12 – RECEBIMENTO DO MATERIAL
12.1 – O material objeto desta licitação será considerado efetivamente recebido e aceito pelo Servidor designado para esse fim e constatadas as coincidências, atestará o recebimento e passar para o Departamento de compras para as devidas formalidades.
12.2 – O recebimento provisório não traduz por aceitação, esta somente será efetivada após ter sido o produto avaliado e julgado em condições de ser aceito.
12.3 – A rejeição do objeto desta licitação que porventura ocorra quando no recebimento, não justifica a alteração dos prazos e condições fixados neste processo.
12.4 – Verificando-se a rejeição do objeto desta licitação pelo Servidor responsável pelo recebimento, o fornecedor será notificado para refazê-lo, dentro de prazo a ser estabelecido, de forma que satisfaça às exigências preestabelecidas no processo licitatório e na proposta, sem ônus para Prefeitura.

13 - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA DOS PRODUTOS
13.1. Local designado para a entrega: especificado no Anexo II do Edital, no horário das 7 as 11 h e das 12 as 16 h, em dias úteis.
13.2. Prazo para entrega do material: máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da ordem de fornecimento.
13.3. O licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos definitivamente, aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados e que sejam considerados/descritos como de "primeira qualidade". **Deverá constar na proposta as marcas/modelos dos produtos ofertados.**
13.4. A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material se vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

14 - DA GARANTIA
14.1. A Prefeitura Municipal de Coqueiral, se reserva no direito de exigir do licitante adjudicado à prestação da garantia da proposta ou de execução de contrato nos termos do Art. 56 §2º, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

15 – PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, em até 20 (vinte) dias, contados a partir da data de recebimento do objeto e aceito pelo Servidor responsável pelo Recebimento e avaliação do material, através do Banco, agência e conta bancária indicada pelo licitante em sua proposta ou na Nota fiscal.
15.2 – Em caso de não aprovação da fatura, por motivo de incorreção, imprecisão ou outro declarada pelo Servidor responsável pelo recebimento, a fatura será devolvida à Contratada para a devida regularização, caso em que o prazo para pagamento passará a correr da data de reapresentação da fatura com as devidas correções e/ ou esclarecimentos efetivados.
15.3 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da empresa vencedora do certame, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida a atualização financeira.
15.4 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos próprios e de convênio do Transporte Escolar e outros, no que couber, previstas na LOA/2011, correspondente às seguintes dotações:
· 02.02.02.06.181.0102.2.016-3390.30.01 – material de consumo – red. 66,
· 02.03.01.20.606.0005.2.021-3390.30.01 – material de consumo – red. 87,
· 02.05.01.08.122.0052.2.032-3390.30.01 – material de consumo – red. 130,
· 02.05.02.08.243.0122.2.036-3390.30.01 – material de consumo – red. 141,
· 02.06.02.26.782.0710.2.055-3390.30.01 – material de consumo – red. 200,
· 02.07.02.12.361.1208.2.061-3390.30.01 – material de consumo – red. 264,
· 02.07.02.12.362.1208.2.061-3390.30.01 – material de consumo – red. 267,

· 02.07.02.12.365.1208.2.061-3390.30.01 – material de consumo – red. 268,
· 03.02.00.10.301.0003.4.002.3390.30.99 – Outros Materiais de consumo – red. 365,
· 03.02.00.10.304.0003.4.004.3390.30.99 – Outros Materiais de consumo – red. 383,
· 03.02.00.10.305.0003.4.005.3390.30.99 – Outros Materiais de consumo – red. 387,
· 03.02.00.10.302.0003.4.006.3390.30.99 – Outros Materiais de consumo – red. 406.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1. Pelo não cumprimento das condições estabelecidas sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, a contratada fica sujeita, a critério da Administração, às seguintes penalidades:
16.1.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
16.1.2 Declaração de inidoneidade, para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
16.1.3 A Prefeitura, a seu critério, poderá aplicar outras penalidades previstas nas leis das licitações e dos pregões.

17 – EXTENSÃO DAS PENALIDADES
17.1 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:
17.1.1 – Retardarem a execução do certame;
17.1.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
17.1.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
18.1. A Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG poderá revogar a presente licitação, por interesse público ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação sempre em despacho fundamentado, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização ou reclamação.
18.2. Findo o prazo de recebimento da documentação de proposta e de habilitação estabelecidas no preâmbulo deste edital, não será permitido em hipótese alguma, qualquer outro licitante interessado, como também qualquer retificação da documentação de habilitação e/ ou propostas.
18.3. Nenhuma despesa com tributos, encargos sociais, ou qualquer outra que não tenha sido incluída no preço da proposta, poderá ser debitada à Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG.
18.4. Somente terão direito de usar a palavra, rubricar documentos contidos nos envelopes da "Proposta" e da "Documentação de Habilitação", fazer reclamações, assinar a ata e interpor recurso, os representantes dos licitantes e interessados devidamente cadastrados, além da CPL.
18.5. A CPL poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligências objetivando esclarecer ou complementar informação que possam instruir e elucidar questões pendentes do processo vedadas à juntada de documentos não apresentados no momento oportuno.
18.6. O licitante adjudicado obriga-se a assinar o contrato respectivo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua convocação.
18.7. O licitante adjudicado se responsabilizará pelos encargos sociais, previdenciário, trabalhista e tributário de qualquer espécie, que incidam ou incidir sobre o objeto da presente licitação, bem como por qualquer dano direto ou indireto, seja à Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, seja a seus servidores ou a terceiros.
18.8. A Prefeitura Municipal poderá reincidir o contrato se ocorrer quaisquer hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
18.7. Os casos omissos e dúvidas com relação à presente licitação, como também deste EDITAL, serão resolvidas pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.
18.8. As informações complementares poderão ser obtidas nos dias úteis, em horário comercial, no setor de compras e licitação desta Prefeitura, Rua Minas Gerais, n.º 62 – Vila Sônia – Coqueiral-MG.
18.9. Além das disposições expressas deste Edital, as Propostas sujeitam-se à Legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93.

19 - DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS
19.1. O Edital será afixado para consulta e conhecimento de todos no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e disponível no site www.coqueiral.mg.gov.br e poderá ser obtido por interessados junto a Administração, sito no mesmo endereço do item 1.2., até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para entrega dos envelopes (propostas e documentação).
19.2. Esclarecimentos sobre o objeto do presente Edital serão fornecidos pela Administração, no mesmo endereço mencionado no item 1.2, no horário das 07 às 16 horas ou através dos telefones 35 3855-1512 / 1162, até o último dia previsto para entrega dos envelopes.

20 – ORIENTAÇÕES FINAIS
20.1. Os licitantes deverão, antes de formular sua proposta, inteirar-se convenientemente das condições deste Edital, bem como fazer uma análise das especificações e preços de mercado, para que na hora do certame, não haja divergência entre produtos ofertados, preços errôneos e especificações equivocadas.
20.2. São partes integrantes do Processo Administrativo n.º 170/2011 – Pregão n.º 035/2011: Anexo I – Relação de materiais; Anexo II – Modelo de Proposta Comercial; Anexo III – Modelo de Credenciamento; Anexo IV – Modelo de Declaração; Anexo V - Minuta do Contrato a ser firmado com o vencedor.

Coqueiral-MG, 07 de julho de 2011.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:4CC098F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE LICITAÇÃO 171/2011 – TOMADA DE PREÇOS 003/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL. EDITAL DE LICITAÇÃO 171/2011 – TOMADA DE PREÇOS 003/2011 – O Prefeito Municipal de Coqueiral-MG, ROSSANO DE OLIVEIRA, torna Público aos interessados que no dia **10/08/2011**, **às 9 h**, no prédio da Prefeitura Municipal de Coqueiral, na Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia, na cidade de Coqueiral-MG, será realizada licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** em forma de **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**, para **contratação de empresa de engenharia para construção do campo de futebol do Ermo, a ser localizado na Comunidade Rural do Ermo, desta cidade, com valor estimado de R$ 156.501,77**. O Presente Edital encontra-se à disposição dos interessados no *site* www.coqueiral.mg.gov.br, no Setor de Licitações ou através dos e-mails secgeral@coqueiral.mg.gov.br ou compras@coqueiral.mg.gov.br.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 07 de julho de 2011.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:498899B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
RATIFICAÇÃO AO EDITAL PREGÃO 0026/2011

PL 0072/2011 PREGÃO PRESENCIAL 0026/2011

O Município de Cruzília-MG, corrige a data e horário de abertura das propostas do processo acima qualificado. Ocorre que, a data publicada

anteriormente, é sábado. A data correta para o certame, será dia **15 de Julho de 2011, no horário de 11:00 Hs.**

Cruzília, 07 de Julho de 2011

ELVIRA BASTOS ARANTES
Pregoeira

Publicado por:
Elvira Bastos Arantes
Código Identificador:86AB375C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 009/2011

P.M. Curvelo – RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade 009/2011 – art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 – Contrato nº 142/2011 - prestação de serviços para realização de shows (Marcelo Silva & Ryan, Banda Forró Sem Preguiça, Teodoro & Sampaio, Banda Bartucada, Bonde dos Feras, Dupla Victor & Léo, Banda Mocidade do Samba, Banda Sambatôa, Banda Aviões do Forró) para animação do **31º FORRÓ BENEFICENTE DE CURVELO**, que se realizará no período de 07/07/2011 a 11/07/2011 – vig. 06.07.2011 a 11.07.2011– vr. R$ 782.500,00 – pagto: até 20 dias após a prestação do serviço – data 05/07/11 – Projectum Comunicação e Studio de Áudio e Vídeo Ltda-ME, CNPJ 04.222.408/0001-69.

Publicado por:
Graciélle Martins Sousa
Código Identificador:681E4E7C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 012/2010

P.M. Curvelo - 4º Aditivo ao Contrato nº 012/2010 – Convite 58/2009 – prorrogação de prazo até 17.05.2011 – data 25/01/2011 - Lopes Azevedo Construções e Serviços Ltda.

Publicado por:
Graciélle Martins Sousa
Código Identificador:DCC842D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.308

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.308

NOMEIA SERVIDORA EM CARGO PÚBLICO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 596/2011 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear PAULA SILVA OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 075.176.146-06, para exercer Cargo em Comissão de Chefe de Setor I, Classe Grupo de Chefia, Código CH-04, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 03 de junho de 2011.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:FD07BAD7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.309

APOSENTA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990, e,

Considerando o ofício nº 592/2011, da Secretaria Municipal de Administração e a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu a servidora ARLETE ALVES CALDEIRA o benefício de nº 1511146564, espécie nº 41.

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar ARLETE ALVES CALDEIRA, brasileira, inscrita no CPF nº 322.013.206-59, no Cargo Auxiliar de Serviços I, Código AAG-02, Classe Auxiliares de Serviços e Administração, Padrão F, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores a partir de 06/06/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 06 de junho de 2011.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

MARIA MARGARETH REZENDE
Secretária Municipal de Administração

MARIA EUNICE ASCENDINO FRANÇA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:45228900

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.310

NOMEIA SERVIDORA EM CARGO PÚBLICO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 600/2011 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear STEFÂNIA DOS SANTOS SOUZA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 058.915.876-70, para exercer Cargo em Comissão de Chefe de Setor I, Classe Grupo de Chefia, Código CH-04, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 07 de junho de 2011.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:35B55950

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.311

APOSENTA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e,

Considerando o ofício nº 612/2011, da Secretaria Municipal de Administração, e a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu à servidora GISLAINE MARIA GUIMARÃES LOPES, o benefício de nº 546.424.224-0, aposentadoria por invalidez no cargo de Auxiliar de Serviços I,

RESOLVE

Art. 1º - Aposentar GISLAINE MARIA GUIMARÃES LOPES, brasileira, inscrita no CPF nº 303.288.456-04, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, Classe Auxiliares de Serviços e Administração, Código AAG-02, Padrão E, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar 01 de 18/02/1992 e alterações posteriores, a partir de 17/06/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 17 de junho de 2011.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

MARIA MARGARETH REZENDE
Secretária Municipal de Administração

MARIA EUNICE ASCENDINO FRANÇA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:502E1610

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.312

CANCELAMENTO DA PORTARIA Nº 7.258 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011 DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o requerimento nº 2.101/2011 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar licença para tratar de assuntos particulares à seguinte servidora:

- Camila Cristina de Assis Carvalho, a partir de 20/06/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 20 de junho de 2011.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

MARIA MARGARETH REZENDE
Secretária Municipal de Administração

MARIA EUNICE ASCENDINO FRANÇA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:494C6DEC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.313

AUTORIZA O AFASTAMENTO EM FÉRIAS PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos dos artigos 89 a 93 da Lei nº 910, de 11 de novembro de 1976, e artigo 96, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, o afastamento em férias prêmio da servidora:

- Marli Gomes, pelo período de 01 (um) mês (01/07/2011 a 31/07/2011);
- Rosaura Maria Pimenta de Souza, pelo período de 01 (um) mês (01/07/2011 a 31/07/2011);
- Valdiléia Pinto Alves, pelo período de 01 (um) mês (01/06/2011 a 30/06/2011);

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 20 de junho de 2011.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

MARIA MARGARETH REZENDE
Secretária Municipal de Administração

MARIA EUNICE ASCENDINO FRANÇA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:A1EE54FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.314

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença maternidade a seguinte servidora gestante:

- Adriana de Souza Silva, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (25/05/11 a 21/09/11);
- Cíntia Dias dos Reis, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (19/05/11 a 15/09/11);
- Juliana Pereira da Silva, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (08/06/11 a 05/10/11);

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 20 de junho de 2011.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

MARIA MARGARETH REZENDE
Secretária Municipal de Administração

MARIA EUNICE ASCENDINO FRANÇA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:E7543C70

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.315

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família aos seguintes servidores:

- Ana Bernadete Lima Pereira, pelo período de 04 (quatro) dias (07/06/2011 a 10/06/2011);
- Juliana Mendes Leal de Souza, pelo período de 03 (três) dias (26/04/2011 a 28/04/2011);
- Juliana Mendes Leal de Souza, pelo período de 03 (três) dias (17/05/2011 a 19/05/2011);
- Nilzete Carneiro Santana Alves, pelo período de 05 (cinco) dias (23/05/2011 a 27/05/2011);
- Tatiane Teles Sampaio, pelo período de 05 (cinco) dias (23/05/2011 a 27/05/2011);

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 20 de junho de 2011.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

MARIA MARGARETH REZENDE
Secretária Municipal de Administração

MARIA EUNICE ASCENDINO FRANÇA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:0F5775A4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.316

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores:

- Adriana Aparecida Azevedo, pelo período de 04 (quatro) dias (31/05/11 a 03/06/11);
- Adriana Aparecida de Souza Alves, pelo período de 03 (três) dias (17/05/11 a 19/05/11);
- Alan Drumond da Silva Lages, pelo período de 07 (sete) dias (24/05/11 a 30/05 /11);
- Alba Viana Chaves, pelo período de 05 (cinco) dias (20/05/11 a 24/05/11);
- Ana Paula Aparecida Alves, pelo período de 05 (cinco) dias (16/05/11 a 20/05/11);
- Ana Paula Mourthé e Melo, pelo período de 03 (três) dias (10/06/2011 e 14/06/11 a 15/06/11);
- Ana Paula Rocha Gomes, pelo período de 05 (cinco) dias (27/05/11 a 31/05/11);
- Arnaldo Damasceno de Souza, pelo período de 15 (quinze) dias (01/06/11 a 15/06/11);
- Bruno de Souza Ribeiro, pelo período de 03 (três) dias (06/06/11 a 08/06/11);
- Bruno de Souza Ribeiro, pelo período de 12 (doze) dias (09/06/11 a 20/06/11);
- Claudete de Souza, pelo período de 10 (dez) dias (15/06/11 a 24/06/11);
- Cleonice Leal da Silva, pelo período de 04 (quatro) dias (24/05/11 a 27/05/11);
- Cléssia Guimarães Moura Silveira, pelo período de 10 (dez) dias (18/05/11 a 27/05/11);
- Cybele Santana Dias, pelo período de 15 (quinze) dias (30/05/11 a 13/06/11);
- Daniel Camilo Ferreira, pelo período de 10 (dez) dias (10/06/11 a 19/06/11);
- Deize Gomes Pereira da Silva, pelo período de 05 (cinco) dias (13/06/11 a 17/06/11);
- Dolores Maria Alves Soares, pelo período de 03 (três) dias (08/06/11 a 10/06/11);
- Elizabete Soares de Souza Gontijo, pelo período de 10 (dez) dias (15/06/11 a 24/06/11);
- Elizabeth Pereira da Silva, pelo período de 10 (dez) dias (18/05/11 a 27/05/11);
- Emilce Maria Sabino Tanure, pelo período de 05 (cinco) dias (16/05/11 a 20/05/11);
- Emília Elizabeth de Oliveira Silva, pelo período de 03 (três) dias (30/05/11 a 01/06/11);
- Fabrício dos Santos Ferreira, pelo período de 04 (quatro) dias (18/05/11 a 21/05/11);
- Francisca Gonçalves de Freitas, pelo período de 03 (três) dias (01/06/11 a 03/06/11);
- Genise Teixeira Lopes, pelo período de 04 (quatro) dias (03/06/11 a 06/06/11);
- Geraldo das Graças Alves Fonseca, pelo período de 15 (quinze) dias (12/06/11 a 26/06/11);
- Geraldo Magela Silva, pelo período de 05 (cinco) dias (01/06/11 a 05/06/11);
- Gildete Ribeiro de Oliveira, pelo período de 05 (cinco) dias (30/05/11 a 03/06/11);
- Gilmara Fátima Teixeira de Souza, pelo período de 10 (dez) dias (31/05/11 a 09/06/11);
- Gilmaria Gomes de Souza, pelo período de 15 (quinze) dias (15/06/11 a 29/06/11);
- Glayce Kelly dos Santos Silva, pelo período de 08 (oito) dias (03/06/11 a 10/06/11);
- Hélia Maria Soares Guimarães, pelo período de 10 (dez) dias (01/06/11 a 10/06/11);
- Irinéia Ermelinda Santos Miranda, pelo período de 03 (três) dias (16/05/11 a 18/05/11);
- Irinéia Ermelinda Santos Miranda, pelo período de 06 (seis) dias (24/05/11 a 29/05/11);

- Isabel Cristina Trindade Lio, pelo período de 04 (quatro) dias (16/05/11 a 19/05/11);
- Ivanilde Mendes Santana, pelo período de 04 (quatro) dias (14/06/11 a 17/06/11);
- Ivone José da Silva, pelo período de 03 (três) dias (17/05/11 a 19/05/11);
- Janaína Castelo Branco Bento Gazire, pelo período de 10 (dez) dias (30/05/11 a 08/06/11);
- Jordana Correa da Silva Soares, pelo período de 03 (três) dias (14/06/11 a 16/06/11);
- José Rodrigues Soares, pelo período de 03 (três) dias (02/06/11 a 04/06/11);
- Juliana Pereira da Silva, pelo período de 12 (doze) dias (16/05/11 a 27/05/11);
- Kátia dos Santos Ferreira, pelo período de 05 (cinco) dias (25/05/11 a 29/05/11);
- Lourdes Fernandes de Souza, pelo período de 03 (três) dias (25/05/11 a 27/05/11);
- Luciano de Lima Fernandes, pelo período de 03 (três) dias (15/06/2011 a 17/06/2011);
- Luiz Cláudio Vieira, pelo período de 15 (quinze) dias (09/05/11 a 23/05/11);
- Márcia Amorim Pinto França, pelo período de 05 (cinco) dias (30/05/11 a 03/06/11);
- Márcia Liliane Trajano, pelo período de 03 (três) dias (30/05/11 a 01/06/11);
- Márcia Liliane Trajano, pelo período de 05 (cinco) dias (03/06/11 a 07/06/11);
- Márcio Ferreira dos Santos, pelo período de 07 (sete) dias (16/05/11 a 22/05/11);
- Maria Aparecida de Figueiredo Souza, pelo período de 03 (três) dias (01/06/11 a 03/06/11);
- Maria Berenícia Rodrigues Ferreira, pelo período de 05 (cinco) dias (07/05/11 a 11/05/11);
- Maria Carmem de Moura, pelo período de 03 (três) dias (30/05/11 a 01/06/11);
- Maria Carolina da Costa, pelo período de 05 (cinco) dias (24/05/11 a 28/05/11);
- Maria José Ventura Duarte, pelo período de 03 (três) dias (15/06/2011 a 17/06/2011);
- Marlete Vieira Silva Soares, pelo período de 03 (três) dias (18/05/11 a 20/05/11);
- Marlúcia da Silveira Vital, pelo período de 04 (quatro) dias (08/06/2011 a 11/06/2011);
- Marly Alves Vieira Lages, pelo período de 15 (quinze) dias (15/06/2011 a 29/06/2011);
- Matheus Fonseca Alves, pelo período de 03 (três) dias (01/06/11 a 03/06/11);
- Miriam de Fátima Fonseca Diniz, pelo período de 03 (três) dias (31/05/11 a 02/06/11);
- Mirtes Dalva Gomes do Nascimento, pelo período de 05 (cinco) dias (06/06/2011 a 10/06/2011);
- Mônica Maria dos Santos Franco Silveira, pelo período de 04 (quatro) dias (17/05/11 a 20/05/11);
- Neide Virgínia Peres Gonçalves, pelo período de 03 (três) dias (18/05/11 a 20/05/11);
- Norma José Machado, pelo período de 03 (três) dias (25/05/11 a 27/05/11);
- Patrícia Aparecida Silva Silveira, pelo período de 03 (três) dias (18/05/11 a 20/05/11);
- Patrícia Luzia Oliveira Ferreira, pelo período de 03 (três) dias (25/05/11 a 27/05/11);
- Patrícia Reginalda da Silva Guimarães, pelo período de 03 (três) dias (23/05/11 a 25/05/11);
- Reyner Martinho de Freitas, pelo período de 03 (três) dias (01/06/11 a 03/06/11);
- Ricardo Henrique Diniz Silva, pelo período de 04 (quatro) dias (17/05/11 a 20/05/11);
- Rosa Amélia Diniz Matoso, pelo período de 03 (três) dias (30/05/11 a 01/06/11);
- Rosa Domingas Oliveira Freitas, pelo período de 03 (três) dias (08/06/2011 a 10/06/2011);
- Rose Mary Fernandes Souza Aguiar, pelo período de 03 (três) dias (30/05/11 a 01/06/11);
- Roseli Antônia de Souza, pelo período de 04 (quatro) dias (17/05/11 a 20/05/11);
- Rosilene Mendes Cordeiro, pelo período de 03 (três) dias (19/05/11 a 21/05/11);
- Sandra Eugênia Alves de Souza, pelo período de 14 (catorze) dias (06/06/2011 a 19/06/2011);
- Saulo Leandro Franco, pelo período de 03 (três) dias (11/05/11 a 13/05/11);
- Sebastião Nagib Salomão Filho, pelo período de 05 (cinco) dias (20/05/11 a 24/05/11);
- Sinara Geralda Sampaio, pelo período de 03 (três) dias (18/05/11 a 20/05/11);
- Solangela Maria Marques Silva, pelo período de 04 (quatro) dias (17/05/11 a 20/05/11);
- Sônia Maria Fonseca dos Santos, pelo período de 03 (três) dias (25/05/11 a 27/05/11);
- Thalita Soares Santos, pelo período de 10 (dez) dias (17/05/11 a 26/05/11);
- Valdir Mendes Tanus Jorge, pelo período de 03 (três) dias (25/05/11 a 27/05/11);
- Vanda de Sá Menezes, pelo período de 03 (três) dias (06/06/11 a 08/06/11);
- Vanda Martins de Oliveira, pelo período de 15 (quinze) dias (14/05/11 a 28/05/11);
- Vanderléa Silva Borges, pelo período de 05 (cinco) dias (23/05/11 a 27/05/11);
- Vanderléa Silva Borges, pelo período de 05 (cinco) dias (30/05/11 a 03/06/11);
- Vânia Gomes Fonseca, pelo período de 05 (cinco) dias (06/06/11 a 10/06/11);
- Wanderlea Alves Moreira, pelo período de 10 (dez) dias (14/06/2011 a 23/06/2011);
- Welton de Oliveira Silva, pelo período de 10 (dez) dias (26/05/11 a 04/06/11);
- Welton de Oliveira Silva, pelo período de 05 (cinco) dias (05/06/11 a 09/06/11);

Prefeitura Municipal de Curvelo, 20 de junho de 2011.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

MARIA MARGARETH REZENDE
Secretária Municipal de Administração

MARIA EUNICE ASCENDINO FRANÇA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:1254EDAA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.317

NOMEIA SERVIDORA EM CARGO PÚBLICO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 617/2011 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MÁRCIA VALÉRIA DA CRUZ RIBEIRO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 877.204.347-49, para exercer Cargo em Comissão de Assessor de Apoio Administrativo I, Classe Grupo de Assessoramento, Código AS-12, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 21 de junho de 2011.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:783E3EFA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.318

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990, e,

Considerando o memorando nº 064/2011, da Secretaria Municipal de Administração, e,

Considerando a realização do festejo Corpus Christi no dia 23 de junho do ano corrente, sendo o dia da semana quinta-feira, feriado municipal de acordo com a Lei 629/67 de 18 de maio de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar facultativo o expediente de trabalho nas repartições desta Prefeitura Municipal no dia 24/06/2011.

Art. 2º - Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação deverão seguir as determinações de seus Secretários.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 21 de junho de 2011.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

MARIA MARGARETH REZENDE
Secretária Municipal de Administração

MARIA EUNICE ASCENDINO FRANÇA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:059A6F66

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.319

EXONERA SERVIDOR EM CARGO PÚBLICO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 627/2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a servidora ELISÂNGELA COSTA MARTINS, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 081.133.256-03, do Cargo em Comissão de Chefe de Setor II, Classe Grupo de Chefia, Código CH-05, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar n° 01 de 18/02/1992, e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 21 de junho de 2011.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:7ACAF3F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.320

NOMEIA SERVIDORA EM CARGO PÚBLICO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 628/2011 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ELISÂNGELA COSTA MARTINS, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 081.133.256-03, para exercer Cargo em Comissão de Chefe de Setor III, Classe Grupo de Chefia, Código CH-06, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 21 de junho de 2011.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:A2112D24

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - DECRETO Nº 2.021

AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,
Considerando o ofício nº. 117/SRH/2010, de 15 de junho de 2011 da Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando o memorando nº 070, de 20 de junho de 2011 da Secretaria Municipal de Administração,
DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação pelo período de 01/07/2011 a 30/06/2012, obedecidas às formalidades legais contidas na Lei Municipal nº. 1.845, de 30 de dezembro de 1994 e suas alterações posteriores, de 04 (quatro) servidores para o cargo de rondante para trabalhar no Pronto Atendimento Municipal.
Parágrafo único: A carga horária dos contratados terá a jornada de 12 (doze) horas por 36 (trinta e seis) horas.

Art. 2º - Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta da dotação orçamentária de nº. 02.09.01.10.302.1005.2118.3.1.90.04.00-522.

Art. 3º - Por delegação, nos termos do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Município, os contratos poderão ser firmados e assinados pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 22 de junho de 2011.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

MARIA MARGARETH REZENDE
Secretária Municipal de Administração

EDSON GONÇALVES PRIMO
Secretário Municipal de Saúde

MARIA EUNICE ASCENDINO FRANÇA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:C186ECD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 136/2011. Modalidade: Dispensa n.º 035/2011. Objeto: Contratação de serviços de coleta de lixo no distrito de Conselheiro Mata, no período de 06 (seis) meses. Dispositivo legal: Art. 24, II, da lei 8666/93. Contratado: Eduardo Durães. Valor Mensal. R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), período de 06 meses. Dotação Orçamentária: 02.70.18.452.1512.2114.33903600 Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Diamantina (MG), 07 de Julho de 2011.

GERALDO DA SILVA MACEDO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:A4028F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DE PROPOSTA

Processo Licitatório n.º 088/2011, Modalidade: Concorrência Pública n.º 002/2011. Objeto: contratação de empresa especializada para reforma dos sanitários públicos do Mercado Novo, no município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Convênio de Cooperação Técnica nº 381/2010, celebrado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que, na sessão restrita de análise de proposta realizada em 07/07/2011, os membros decidiram por desclassificar a proposta apresentada pela empresa Construtora Júlia Ltda – EPP, nos termos do parecer técnico da Coordenadoria de Obras e Projetos, por incorreções na composição de BDI, e, por conseguinte, na planilha de preços constante da proposta. Intimada a licitante do prazo de 08 dias úteis para apresentação de nova proposta devidamente corrigida, conforme § 3º, art. 48, da Lei 8.666/93.

Diamantina, 07 de julho de 2011.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:1AD100D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 335/11

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Divinópolis, o Processo Licitatório nº. 335/11, na modalidade Pregão nº. 189/11, tipo menor preço, que trata da **AQUISIÇÃO DE VIDROS, PERSIANAS, BOX PARA BANHEIRO E PORTA DE VIDRO**, conforme anexo I do Edital de Licitação. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 21 de Julho de 2011 às 09:00 horas. O edital em inteiro teor esta à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00h às 10:30h e 13:00h às 16:30h, na Rua Pernambuco nº. 60, Centro, CEP 35.500-008, Município de Divinópolis ou quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo telefone (37) 3229 – 6573 ou (37) 3229 – 6702. Divinópolis, 07 de Junho de 2011.

KARINA MARIA KUNZ
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DC75D8F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DO PL. 345/11.

Pela justificativa exposta e de acordo com parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico, pelos poderes a mim confiados pelo Decreto 8719/09, a contratação por Inexigibilidade de Licitação, a empresa GUIMARÂES E SIMÃO COMUNICAÇÕES EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA, para promoção de show artístico, com completa infraestrutura, a realizar-se no dia 22 de julho de 2011, no Pátio de Obras da Prefeitura Municipal de Divinópolis no evento Forró do Centenário de Divinópolis, com base no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93. Em relação á legalidade do procedimento, não vislumbramos nenhuma restrição, entretanto, ressalvamos que quanto aos valores apresentados esta Secretaria se exime de toda e qualquer responsabilidade, devendo ficar essa análise a cargo da Secretaria responsável pela contratação, tendo em vista o dispõe o inciso V do artigo 10 da Lei Federal 8.429 de 02 de junho de 1992.

Divinópolis, 04 de julho 2011.

DAVID MAIA D' OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2C48C59F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 025/2011

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem, que fará realizar, nesta Prefeitura **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, nos termos da Lei nº 4.450, de 22/12/98, visando Contratação Temporária de:

03 Médicos Generalista de PSF – PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (GH 36)

02 Médicos Clínico Geral ou Generalista – CSU e Bom Pastor (GH 20)

- O vencimento mensal inicial, para efeito de contratação será:
- GH 20, para uma carga horária de 20 horas semanais, será R$ 1.926,58 (Hum mil, novecentos e vinte e seis reais e cinqüenta e oito centavos) + 20% insalubridade sobre o salário mínimo;
- GH 36, para uma carga horária de 08 horas diárias, será de R$6.396,91 (seis mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos) + 20% insalubridade sobre o salário mínimo.

I – Os interessados deverão enviar a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em atenção à Secretaria Adjunta de Administração, localizada a Rua Pernambuco, 60 – 7º Andar, sala 09, Centro, Divinópolis/MG – CEP: 35500-008, **até o dia 15/07/11** o *Curriculum Vitae* que conste:

a) Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a);
b) Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
c) Escolaridade/Habilitação: Curso Superior com Habilitação para o exercício do cargo;
1 – Nenhum *curriculum* será analisado se a entrega do mesmo ocorrer após a data acima estipulada, mesmo que postulado em data anterior.
2 – Dos critérios de avaliação e classificação:
A avaliação final será feita através do *Curriculum Vitae*, pelo Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde Pública e, a classificação e desempate ocorrerão, impreterivelmente, na seguinte ordem:
a) Residência no Município de Divinópolis;
b) Maior tempo de experiência profissional na área;
c) Mais jovem.
3 – São condições essenciais para contratação:
a) Comprovação de todos os requisitos constantes do Curriculum Vitae;
b) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
c) Estar quite com o Serviço Militar;
d) Que não tenha sido demitido ou exonerado do serviço público na Administração Direta ou Indireta dos Municípios, Estados e União.
4 – Das informações gerais:
4.1 – A participação no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
4.2 – A constatação de irregularidade na apresentação do *Curriculum* ou em qualquer fase do processo seletivo implicará a eliminação automática do candidato infrator.
4.3 – Os candidatos selecionados serão contratados nos termos da Lei Municipal nº 4.450, de 22/12/1998, com a nova redação dada ao artigo 2º pela Lei nº 4.455, de 14/01/1999, nos termos desta lei.
5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

Divinópolis/MG, 0 de julho de 2011.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2510CA17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nº IV , da Lei Federal 8.666/93, através do processo de dispensa de licitação 112/2011, PL 356/2011, a compra de tratamento cirúrgico ortopédico para Gilson Novais atendendo ao Mandado Judicial número 0223.11.011.068-9 no valor estimado de R$ 9.500,,00 (nove mil e quinhentos reais). Dotação 02.05.01.10.302.0210.2093 3.3.90.39.00. Ficha 456.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE.
Secretária Municipal de Saúde.

Divinópolis, 07 de julho de 2011.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:45C522A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE RECURSOS DO DIVIPREV JURPREV - ACÓRDÃO Nº 017/2011

PROCESSO Nº 378/2011
RECORRENTE: Sirlei Gonçalves de Freitas
RECORRIDO: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV
RELATOR: José Vander Viegas

EMENTA:AUXÍLIO DOENÇA – CESSAÇÃO DA INCAPACIDADE LABORATIVA – AUSÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL – VIA RECURSAL UTILIZADA COMO SUCEDÂNEO DE NOVO REQUERIMENTO DE AUXÍLIO DOENÇA – INADMISSIBILIDADE.

Na ausência de laudo pericial cuja conclusão tenha sido desfavorável à pretensão da recorrente, fica patente a falta de interesse para o manejo da via impugnativa, que não pode ser havida neste foro como substitutiva de um novo requerimento de auxílio doença, sob pena de supressão de instância administrativa.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta de Recursos do DIVIPREV, na conformidade da ata de julgamento, À UNANIMIDADE DE VOTOS, em não conhecer o recurso.

Sala das Sessões, 05 de julho de 2011

VIVIANE SOLAR CÓLEN GONTIJO
Presidenta

JOSÉ VANDER VIEGAS
Relator

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5CB79E99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - MG-
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº201/2011 P.A.L Nº359/2011.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG - através da comissão de Pregão, legalmente constituída pelo decreto nº 9803/2011 de 17/01/11, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, para aquisição de materiais de consumo para atender mandados judiciais, no dia 21 (vinte e um) de julho de 2011, às 9h (nove) na sala de reuniões da Semusa, na Rua Minas Gerais nº900 – centro –Divinópolis- Cep. 35.500-007. O edital está á disposição dos interessados no Setor de Compras, no endereço acima citado e no site da prefeitura; www.divinópolis.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do tel. (037) 3229 6826 e fax 3221-2929.

Divinópolis, 07 de julho de 2011.

RACHEL MARIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:EBA9F781

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA No 146, DE 06-07-2011.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARIA RITA DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JOÃO JOSÉ DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA RITA DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2010 a 06.02.2011, saindo de férias no dia 11 de julho de 2011 e retornando ao trabalho no dia 10 de agosto de 2011, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 06 de julho de 2011.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:ACD6B0EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 024/2011 - PRO-ARTE CONSULTORIA E EVENTOS LTDA - ME

Contrato: 024/2011
Modalidade: Pregão
Partes: Prefeitura Municipal de Indianópolis e PRO-ARTE CONSULTORIA E EVENTOS LTDA - ME Objeto: Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento e elaboração de políticas públicas em 2011 visando a preservação do patrimônio cultural do município e melhor pontuação do ICMS CULTURAL e coordenar o desenvolvimento do Projeto de Educação Patrimonial do Município de Indianópolis/MG.
Prazo: 31/12/2011
Valor: R$ 10.000,00
Data: 17 de junho de 2011

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:D80E2FCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO - CARTA CONVITE 007/2011 - ALDO DE SOUSA FILHO

Contrato: 7/2011
Modalidade: Convite
Partes: Prefeitura Municipal de Indianópolis e ALDO DE SOUSA FILHO
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS, RESPONSABILIDADE TÉCNICA SOBRE OBRAS EXECUTADAS DIRETAMENTE PELA PREFEITURA, ANALISE E EMISSÃO DE PARECER NA APROVAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E LOTEAMENTOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURAIS E EM ESTRUTURA MÉTÁLICA, MAQUETES ELETRÔNICAS 3D, HIDRÁULICO, PREVENÇAÕ E COMBATE À INCÊNDIO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMAS DETALHADOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE URBANISMO, PARA O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/MG.
Prazo: 31/12/2011
Valor: R$ 26.600,00
Data: 13 de junho 2011

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:495F27F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO - CARTA CONVITE 004/2011 - VICTOR CESAR CASSIMIRO DOS

Contrato: 4/2011
Modalidade: Convite
Partes: Prefeitura Municipal de Indianópolis e VICTOR CESAR CASSIMIRO DOS SANTOS
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR DE DANÇA E GINÁSTICA DESTINADO AO PROJETO BEM VIVER II PARA ATENDER OS OBJETIVOS DO CONVÊNIO DANT (DOENÇAS E AGRAVOS NÃO TRANSMISSÍVEIS) DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO PROCESSO LICITATORIO N° 6618/2011 CARTA CONVITE 004/2011.
Prazo: 31/12/2011
Valor: R$ 15.050,00
Data: 23 de maio de 2011

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:92C1F477

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 012/2011 - DENIS GOMES MATIAS

Contrato: 12/2011
Modalidade: Pregão
Partes: Prefeitura Municipal de Indianópolis e DENIS GOMES MATIAS
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVER PROJETO DE AÇÕES QUE VISAM O ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS NO MUNICIPIO DE MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/MG.
Prazo: 31/12/2011
Valor: **R$20.300,00**
Data: 25 de março de 2011

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:16EE3FDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 010/2011 -WE PEÇAS, SERVIÇOS E VEÍCULOS LTDA

Contrato: 10/2011
Modalidade: Dispensa
Partes: Prefeitura Municipal de Indianópolis e WE PEÇAS, SERVIÇOS E VEÍCULOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DO MOTOR DO VEÍCULO AMBULÂNCIA DUCATO PLACA HMG 2343 PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG.
Prazo: 31/12/2011
Valor: R$ 7.980,61
Data: 30 de junho de 2011

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:9703FDA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE Nº E DATA DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DE Nº E DATA DE CONTRATO
CONTRATO Nº 079-2011
PARTES: PREFEITURA - CONTRATADA: Ivanei Gonçalves Santos

Objeto: Prestação de serviço de assessoria técnica administrativa junto a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO em elaboração e acompanhamento de Projetos no SICONV no Cadastramento e acompanhamento de propostas de diversas unidades Administrativas deste Município.
Onde lê contrato de nº 079, leia-se Contrato de nº 159-2011
Valor: R**$ 8.000,00**. Prazo: Maio à Dezembro.

Itacarambi - MG,31 de Maio de 2011.

RONALDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:3F20C904

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 014/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 014/2011, no dia 20 de Julho 2011, às 09:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Rua Nossa Senhora do Rosário nº. 29, centro, Japaraíba, MG, cujo objeto é a Aquisição de Moveis, eletroeletrônicos e eletrodomésticos para o uso do Município de Japaraíba. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 09:00 horas, do dia 20/07/2011. Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3354-1112, ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br .

CLÁUDIO ROBERTO DE ANDRADE
Secretario de Administração.

Publicado por:
Claudio Roberto de Andrade
Código Identificador:E8CE553C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 016/2011

DECRETO nº 16, de 20 de junho de 2011

Dispõe sobre o Conselho Municipal de Previdência de Japaraíba, instituído pela Lei nº 820 de 13 de dezembro de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA no uso de suas atribuições legais e considerando o compromisso de promover a efetiva atuação do Conselho Municipal de Previdência, instituído pela Lei nº 820, de 13 de dezembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Previdência – CMP, é órgão superior de deliberação colegiada, encarregado de acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS na administração do Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Japaraíba – FUPRESJA.

§1º A participação como membro do CMP não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

§2º Cada membro do CMP terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Previdência:

I – aprovar:
a) o Regimento Interno do FUPRESJA;
b) as diretrizes gerais de atuação do RPPS;
c) a proposta orçamentária do RPPS;
d) a Nota Técnica Atuarial e a Regulamentação dos Planos de Benefícios Previdenciários, de Custeio e de Aplicações e Investimentos;
e) o Plano de Contas;
f) o Parecer Atuarial do exercício, do qual constará, obrigatoriamente, análise conclusiva sobre a capacidade dos Planos de Custeio para dar cobertura aos Planos de Benefícios Previdenciários;
g) os balancetes mensais, o Balanço, as Contas Anuais da Instituição, e demais documentos contábeis e financeiros exigidos pela legislação nacional aplicável à previdência funcional.
II – autorizar a aceitação de doações, cessões de direito e legados, quando onerados por encargos;
III – autorizar a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis;
IV – manifestar-se, pela maioria absoluta de seus membros, sobre a proposta de alteração do Regimento Interno;
V – pronunciar-se sobre qualquer outro assunto de interesse do FUPRESJA e que lhe seja submetido pelo Secretário Municipal de Administração;
VI – apreciar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
VII – sugerir a contratação de consultoria externa, técnica e especializada, para desenvolvimento de serviços técnicos, necessários ao FUPRESJA;
VIII – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, relativas ao RPPS, nas matérias de sua competência;
IX – deliberar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao RPPS.
X – elaborar seu regimento interno;
XI – sugerir, quando necessário, ao gestor do FUPRESJA e/ou ao chefe do Executivo Municipal, a expedição de regulamento de benefícios previdenciários, nos termos da Constituição e legislação própria, bem como a respectiva alteração;
XII - acompanhar e fiscalizar toda e qualquer aplicação, resgate ou autorização de despesa, inclusive as de folha de pagamento de benefícios;
XIII – acompanhar e fiscalizar aplicações de curto prazo, para efeito de gestão de caixa, observados os critérios de prudência e rentabilidade, bem como a legislação pertinente;
XIV – apreciar proposição que vise à alteração ou a criação de novos benefícios ou vantagens aos servidores públicos municipais;

Art. 3º São atribuições do Presidente do CMP:
I – presidir as reuniões, orientar os debates, tomar votos e votar;
II – apresentar, por ocasião da reunião ordinária do mês de novembro de cada ano, o calendário para as reuniões ordinárias do ano seguinte;
III – providenciar as convocações para as reuniões ordinárias e extraordinárias do CMP;
IV – requisitar informações que o CMP necessitar;
V – solicitar estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do CMP, bem como a constituição de comissão de assessoramento ou grupo técnico para tratar de assunto específico, quando julgar oportuno;
VI – designar relator para apreciar recursos e outros assuntos sob exame do CMP;
VII – – decidir sobre a inclusão de assuntos extra-pauta, considerando a relevância e a urgência do assunto;
VIII – encaminhar ao Secretário Municipal de Administração, para publicação no Diário Oficial do Município, as decisões proferidas pelo CMP;

Art. 4º São atribuições dos membros do CMP:
I – zelar, em suas decisões, pelo fiel cumprimento e observância dos critérios e normas estabelecidos em lei e neste Decreto;
II – preparar-se para participar das reuniões, por meio da leitura dos documentos referentes aos assuntos pautados que lhe foram enviados, capacitando-se para debater e votar as matérias em exame;
III – fornecer ao Presidente e aos demais membros do CMP, dados e informações de seu conhecimento referentes às matérias examinadas nas reuniões, que julgar importantes para as deliberações daquele colegiado;
IV – solicitar ao Presidente do CMP, e aos demais Conselheiros, dados e informações que julgar necessários ao bom desempenho de suas atribuições;
V – elaborar, na qualidade de relatores designados pelo Presidente do CMP, votos sobre recursos e outros assuntos sob exame do CMP;
VI – apresentar proposta sobre matérias que sejam de interesse do FUPRESJA, para deliberação do colegiado;
VII – comunicar ao Presidente do CMP, para providências deste, quando, por justo motivo, não puder comparecer às sessões.

Art. 5º São atribuições do Secretário do CMP:
I – prestar apoio administrativo ao CMP;
II – elaborar cronograma anual e efetuar as convocações para as reuniões ordinárias e extraordinárias dos Colegiados;

III – receber a documentação encaminhada pelos membros dos Conselhos e elaborar as pautas das reuniões;
IV – encaminhar as pautas das reuniões aos membros do Conselho com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis;
V – secretariar as reuniões do colegiado, lavrando a respectiva ata;
VI – colher as assinaturas dos membros do Conselho nas respectivas atas, providenciando seu devido registro no Cartório competente e posterior arquivamento, devendo constar como anexos das Atas todos os documentos encaminhados e deliberados nas reuniões;
VII – executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelos Conselheiros, no âmbito de sua competência;
VIII – manter a guarda do livro que contém os Termos de Posse dos Conselheiros;
IX – zelar pelo sigilo das informações relatadas nas reuniões, bem como da documentação a que tiver acesso;
X – requisitar o fornecimento de material ou prestação de serviços, dotando o Conselho dos recursos necessários ao seu bom desempenho.

Art. 6º Os membros do CMP serão solidariamente responsáveis pelos prejuízos ou danos aos quais derem causa, por ação ou omissão, decorrente do descumprimento das suas obrigações ou deveres impostos pela lei, regimento interno ou regulamentos.

Art. 7º Os membros do CMP, assim como seus parentes até 3º grau, não poderão efetuar operações de qualquer natureza com o FUPRESJA, excetuada as que resultarem da qualidade de segurado ou beneficiário.

Art. 8º São vedadas relações comerciais entre o FUPRESJA e as sociedades comerciais ou civis, das quais participem os membros do CMP, assim como seus empregados, na qualidade de diretor, gerente, cotista ou acionista majoritário, empregado ou procurador.

Art. 9º O CMP reunir-se-á ordinariamente na forma do Regimento Interno.

Art. 10 Para as reuniões do CMP é obrigatório o quorum mínimo de 03 (três) membros, incluído o Presidente do CMP.

Art. 11 As decisões dar-se-ão por maioria absoluta de votos dentre os seus membros presentes, cabendo ao Presidente do CMP o voto de minerva, quando exigido para desempate.

§1º Por deliberação do CMP, a matéria apresentada em uma reunião poderá ser discutida e votada na reunião seguinte, podendo qualquer conselheiro pedir vista pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis para análise.

§2º Quando houver urgência, a critério do Presidente do CMP, este poderá indeferir o pedido de vista, ocasião em que a matéria será colocada para discussão e votação na reunião corrente.

§3º Quando a questão em discussão, ou colocada em votação, for de alta relevância, poderá ser suspensa por prazo determinado, a ser fixado pelo Presidente do CMP, mediante requerimento verbal de um dos conselheiros presentes.

§4º Os assuntos não constantes da ordem do dia, só serão discutidos ou votados se houver concordância de todos os conselheiros presentes.

Art. 12 As reuniões do CMP serão registradas em atas das quais constarão sucintamente os assuntos tratados e as decisões tomadas, identificando-se os votos.

§1º Eventuais argumentos, objeto de discussão, só serão transcritos em ata se o conselheiro o requerer.

§2º As deliberações ou decisões do CMP serão, além de transcritas em atas, transformadas em Resoluções, quando a relevância do assunto assim o exigir.

Art. 13 Após a aprovação e assinatura das atas, o Presidente do CMP dará ciência das deliberações do Conselho, por meio de ofício, ao Prefeito, com fulcro nos dados constantes da ata correspondente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da reunião.

Art. 14 Os trabalhos desenvolver-se-ão observando-se a seguinte ordem:
I – leitura e assinatura da ata da reunião anterior;
II – leitura do expediente, compreendendo correspondências e outros documentos de interesse do CMP;
III – ordem do dia constantes dos assuntos em pauta;
IV – palavra dos conselheiros;
V – votação;
VI - encerramento.

§1º Não haverá, em hipótese alguma, votação por procuração.

§2º Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pelo CMP.

Art. 15 Os membros do Conselho não serão destituíveis ad nutum, somente podendo ser afastados de suas funções depois de julgados em processo administrativo, culpados por falta grave ou infração punível com demissão, ou em caso de vacância, assim entendida a ausência não justificada em três reuniões consecutivas ou em quatro intercaladas no mesmo ano.

Art. 16 No caso de ser considerado vago o cargo de conselheiro, em decorrência de falecimento ou de qualquer uma das hipóteses previstas no art. 15 deste Decreto, o posto será preenchido, pelo prazo remanescente, pelos respectivos suplentes.

Art. 17 A instauração de processo administrativo disciplinar para apuração de irregularidades implicará o afastamento do conselheiro até a conclusão dos trabalhos, sem que decorra desta circunstância prorrogação ou permanência no cargo além da data inicialmente prevista para término do mandato.

Parágrafo único. O processo administrativo disciplinar mencionado no *caput* deste artigo deverá ser concluído no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua instauração, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 18 As matérias de natureza confidencial que forem apreciadas pelo CMP serão mantidas em sigilo por parte dos conselheiros e demais participantes das reuniões, até que seja deliberada sua divulgação pelo CMP.

Art. 19 Sem prejuízo das normas legais e regulamentares aplicáveis, as atividades do CMP reger-se-ão por este Decreto.

Art. 20 As alterações deste Decreto poderão ser sugeridas desde que aprovadas por 3 (três) dos membros do CMP presentes à reunião em que o assunto for pautado.

Art. 21 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2011.

Japaraíba (MG), 20 de junho de 2011.

JOSÉ ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Roberto de Andrade
Código Identificador:D7D46C81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2011

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 e alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, cujo objeto a aquisição de materiais de escritório para o DAE.
Valor Estimado**: R$ 14.179,54 (quatorze mil cento e setenta e nove reais e cinqüenta centavos).**
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail pregaodae@yahoo.com.br , e a entrega das propostas será até as 09:00 horas do dia 20/07/2011, no Protocolo do Setor de Suprimentos.
João Monlevade, 07 de Julho de 2011.

GERALDO VIEIRA AMARAL
Diretor Dae

Publicado por:
Poliana dos Reis Vasconcelos
Código Identificador:A71401BB

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2011

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Geraldo Vieira Amaral, torna público a celebração do Contrato nº 046/2011 – A&C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos em PVC e Bronze para reparos diversos em redes e distribuição de água na cidade de João Monlevade. Preço total estimado deste contrato: R$ 28.095,70 (vinte e oito mil noventa e cinco reais e setenta centavos). Vigência: Até 31/12/2011.

João Monlevade, 06 de julho de 2011.

GERALDO VIEIRA AMARAL
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:AF4C254B

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2011

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Geraldo Vieira Amaral, torna público a celebração do Contrato nº 048/2011 – HG COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos em PVC para reparos diversos em redes e distribuição de água na cidade de João Monlevade. Preço total estimado deste contrato: R$ 162,90 (cento e sessenta e dois reais e noventa centavos). Vigência: Até 31/12/2011.

João Monlevade, 06 de julho de 2011.

GERALDO VIEIRA AMARAL
Diretor DAE

Publicado por:
Poliana dos Reis Vasconcelos
Código Identificador:C6A0E0EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE INTENSÃO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de João Monlevade torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 002.608/09, oriunda do Pregão Presencial nº 093/2009, da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO DEDICADO À INTERNET, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na Ata de Registro de Preços, no valor mensal de R$ 21.130,58 (vinte e um mil, cento e trinta reais e cinqüenta e oito centavos), tendo como contratada a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A – CNJPJ 33.000.118/0001-79.

João Monlevade, 06 de julho de 2011.

GISELE CRISTINA COTA DOMINGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:CCEFC36C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O CENTRO PASTORAL SANTANA. OBJETO:

Mútua cooperação entre o Município e á PARCEIRA para funcionamento de Unidade de Apoio da Unidade Básica de Saúde do Santo Hipólito visando um melhor atendimento, de forma complementar a população **local**. **Valor: R$600,00** (seiscentos reais). **Dotação Orçamentária:** 03.01.03.17.122.0013.2210 - 3.3.90.30.00 - Ficha 912. **Vigência:** 01/06/11 a 31/10/11. **Fund.Juríd**.: Fundamenta-se o Termo de Parceria na Lei Municipal nº.1464/00 e na Lei Federal nº. 8.666/93, no que couber.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:780B4F14

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE DISPENSA Nº.002/2011

Município de João Monlevade e a CEMIG Distribuição S.A., inscrita no CNPJ sob o nº. 06.981.180/0001-16. **Objeto**: Prestação de serviços para fornecimento de de energia elétrica para iluminação pública dentro dos limites do Município de João Monlevade e serviços de melhoria, ampliação, modificação e manutenção das instalações elétricas de rede de iluminação pública no Município de João Monlevade, em atendimento a secretaria Municipal de Serviços Urbanos. **Valor Global**:R$1.570.000,00 **Vigência**: 12 (doze) meses. **Dotação Orçamentária:** 15.452.0070-1021-4.4.90.51.01-F.603 e 15.452.0070.2150–3.3.90.39.00-F.611 **Fundamentação:** Nos termos do art. 24, Inciso XXII, da Lei 8666/93.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:C6E501B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE DISPENSA Nº.004/2011

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE e a **Empresa Senna Empreendimentos Imobiliários Ltda**., **inscrita no CNPJ sob o nº. 02.420.937/0001-41, com sede na Avenida Wilson Alvarenga, nº.1.864-B - Bairro Carneirinhos**. **Objeto:** Locação de imóvel para moradia da família da Sra. Lucimara Graciela Estavam Freitas, situado na Avenida Brasília nº. 115 – Bairro Baú. **Valor:** R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). **Vigência**: 12 (doze) meses. **Dotação Orçamentária:** 16.482.0006-2112 - 3.3.90.39.00 – F.441. **Fundamentação:** Nos termos do art. 24, Inciso X, da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993.

João Monlevade, em 06 de julho de 2011.

SILVÂNIA APARECIDA SANTIAGO DO SILVA
Procuradoria Jurídica

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:6120C0FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.176/2011, DE 5 DE JULHO DE 2011

"DELEGA À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ, MINAS GERAIS, NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº. 1110/2011, DE 25 DE MARÇO DE 2011, PODERES E ATRIBUIÇÕES PARA REALIZAR OS PROCESSOS LICITATÓRIOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ - SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando o que a Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz – SAAE foi criada no final do exercício de 2010 e está em fase de implantação, e que em razão disso não possui no momento pessoal treinado e capacitado para realizar os seus processos licitatórios, bem como solicitação de seu Diretor Presidente;

Considerando o que dispõe o artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e o artigo 51, da Lei Federal nº.8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas atribuições posteriores,
O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Delegada à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz, poderes e atribuições previstas na Lei Federal nº.8666/96, para conduzir e realizar os Processos de Licitações de interesse da Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz – SAAE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.989.105/0001-02, com sede nesta cidade de Luz/MG.

Art. 2º. Este decreto terá vigência até 31/12/2011, entrando em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 5 de Julho de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:FE1A3C31

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.177/2011 DE 5 DE JULHO 2011

"APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando o que dispõe o Art. 11 da Lei Municipal nº. 946, de 06 de Julho de 1.998;
O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições prevista no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.
D E C R E T A:

Art. 1º.
- Fica desmembrado do imóvel urbano com área de
765,00 m² (setecentos e sessenta e cinco metros quadrados),
situado á Rua Treze de Maio, nº. 74 – Bairro Rosário, inscrito no cadastro municipal sob o nº. 00.02.0141.0001/0002, com dois prédios nele edificados, um residencial de nº. 74 e outro comercial de nº. 98, nesta cidade de Luz/MG. Com as seguintes medidas e confrontações:
Frente
para Rua Treze de Maio, por uma extensão de 38,60 metros lineares;
Fundo
com João Luiz de Oliveira e Marina Lacerda Rocha, por uma extensão de 36,00 metros lineares;
Direito
com Rua Padre João da Mata Rodarte por uma extensão de 18,30+12,50 metros lineares;
Esquerdo
com Eugênio de Oliveira Mendes por uma extensão de 24,62 metros lineares. Sendo proprietária
*a Sra. **VANILDA FERREIRA DA SILVA, CPF nº. 186.351.806-15 e RG nº. MG-1.112.536 SSP/MG,***
constante do Registro nº. R-01, matrícula nº. 13.959, livro 2-BD, Fls.38, Cartório de Registro de Imóveis Geral, desta Comarca de Luz, os seguintes lotes:

Lote A – Com área de 405,07 (quatrocentos e cinco metros e sete centímetros quadrados) com uma casa residencial nele edificada de nº. 74. **Frente** para Rua Treze de Maio por uma extensão de 16,00 metros lineares; pelo lado **direito** com o lote B, por uma extensão de 12,00 metros lineares e com Marina Lacerda Rocha, por uma extensão de 12,50 metros lineares; pelo lado **esquerdo** com Eugênio de Oliveira Mendes, por uma extensão de 24,62 metros lineares; pelo **fundo** com João Luiz de Oliveira por uma extensão de 17,00 metros lineares.

Lote B – Com área de 359,93 (trezentos e cinqüenta e nove metros e noventa e três centímetros quadrados) com um prédio comercial nele edificado de nº. 98. **Frente** para Rua Treze de Maio por uma extensão de 22,60 metros lineares; pelo lado **direito** com Rua Padre João da Mata Rodarte, por uma extensão de 18,30 metros lineares; pelo lado **esquerdo** com o lote A, por uma extensão de 12,00 metros lineares; pelo **fundo** com Marina Lacerda Rocha por uma extensão de 19,00 metros lineares.

Art. 2º. - A demarcação do lote será feita pelo proprietário do desmembramento.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 5 de Julho de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:D11D9AA5

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA S/Nº, DE 29 DE JUNHO DE 2011

Considerando que a servidora ***HELOISA OLIVEIRA FORQUIM*** requereu exoneração de seu cargo efetivo de Agente Fiscal N-I C-VII/0;
Considerando o disposto no Art. 34, I, da Lei Municipal nº. 933/98, de 27/05/98,
O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições previstas no Art. 162, XI e XIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, do Serviço Público Municipal de Luz a Servidora, ***HELOISA OLIVEIRA FORQUIM***, ocupante do cargo efetivo de Agente Fiscal N-I C-VII/0 a partir da presente data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de Junho de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:782EAE5D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 021/2011, DE 6 DE JULHO DE 2011

"ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS QUE MENCIONA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2006 QUE 'INSTITUI O PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ/MG'"

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Os incisos IV e V, do art. 15, da Lei Complementar nº 002/2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. (...)

IV) do desempenho eficaz das atribuições de seu cargo, mediante certidão passada pela Diretoria-Geral da Câmara Municipal;

V) da aprovação em prova avaliativa, conforme dispuser o regulamento instituído em Portaria.

Art. 2º. Ficam revogados o § 1°, do art. 15 e o art. 16 e seus incisos I a V, da Lei Complementar n° 002/2006.

Art. 3°. O *caput* do art. 17 e seu parágrafo único da Lei Complementar nº 002/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17. A Diretoria-Geral informará à Mesa Diretora acerca das promoções para os cargos de carreira, para inicio dos procedimentos de progressão horizontal.

Parágrafo único - As promoções serão autorizadas através da Portaria que regulamentar o respectivo procedimento.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 6 de Julho de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:81A91439

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.936/2011, DE 6 DE JULHO DE 2011

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE ESTRELA DALVA"

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a entidade civil CLUBE ESTRELA DALVA, com sede à Rua Dr. Melo Viana nº 544, neste Município de Luz, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 13.293.573/0001-00.

Art. 2°. Como requisitos indispensáveis à outorga da presente declaração de utilidade pública, a entidade beneficiária comprova o seguinte, de acordo com seu Estatuto, seu registro no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica e na Receita Federal:

I - que não tem fins lucrativos;
II - que tem personalidade jurídica;
III - que está em efetivo funcionamento e serve desinteressadamente à coletividade;
IV - que não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de sua diretoria e que não distribui vantagens pecuniárias a dirigentes ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 3°. Esta declaração de utilidade pública só poderá ser revogada por lei, quando a entidade beneficiária:

I - deixar de cumprir as finalidades para as quais foi constituída;
II - deixar de preencher qualquer dos requisitos mencionados no art. 2º desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 6 de Julho de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:0D192A19

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 004/2011 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2010 PARA FINS DE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, através de seu Prefeito Municipal, Agostinho Carlos Oliveira, atendendo ao disposto no Art. 37, inciso II da Constituição Federal; no Art. 204, § 1º da Lei Orgânica Municipal; na Lei Municipal N.º 1604/2007, de 28 de novembro de 2007, bem como ao disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2010, por meio deste Edital **CONVOCA** o candidato relacionado no Anexo I deste Edital aprovado no Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2010, para no período de **7/7/2011 a 15/7/2011**, apresentar a documentação constante das Cláusulas 10.11, 10.12.1 e 10.12.2 do Edital do Processo Seletivo N° 001/2010 e do Anexo II deste Edital **para fins de contratação em caráter temporário para provimento de Empregos vagos de seu Quadro de Pessoal Temporário**, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; da Lei Municipal Nº 1113/2011, de 15/3/2001 e da Lei Municipal Nº. 1604/2007, de 28/11/2007, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz/MG, localizado à Rua 16 de março, n.º 172, Centro, no horário de 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:30.
O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital, perderá direito à contratação.

Prefeitura Municipal de Luz, 6 de julho de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL N.º 004/2011 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2010 PARA FINS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF 3

NOME	*CLASSIFICAÇÃO POR PSF*
ANA CAROLINE RODRIGUES CARVALHO	*7º*

Prefeitura Municipal de Luz, 6 de Julho de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO II DO EDITAL N.º 004/2011 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2010 PARA FINS CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

1. O CANDIDATO APROVADO E CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS (CLÁUSULA 10.11 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N°. 001/2010):
A. FOTOCÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
B. FOTOCÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, SE TIVER;
C. FOTOCÓPIA DO CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS COM IDADE ATÉ 7 ANOS;
D. FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE FREQUÊNCIA ESCOLAR DOS FILHOS COM IDADE ENTRE 8 E 14 ANOS.
E. FOTOCÓPIA AUTENTICADA DO CPF;
F. FOTOCÓPIA AUTENTICADA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
G. CARTÃO DE CADASTRAMENTO NO PIS/PASEP (SE TIVER);
H. LAUDO MÉDICO FAVORÁVEL, FORNECIDO PELO SERVIÇO DE MEDICINA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ.
I. 02 (DUAS) FOTOGRAFIAS 3X4;
J. FOTOCÓPIA AUTENTICADA DO TÍTULO DE ELEITOR COM O COMPROVANTE DE VOTAÇÃO NA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
K. FOTOCÓPIA AUTENTICADA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA, SE DO SEXO MASCULINO;
L. FOTOCÓPIA AUTENTICADA DO COMPROVANTE DE CAPACITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DO EMPREGO, BEM COMO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, QUANDO CABÍVEL;
M. DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS, EXCETO NOS CASOS PREVISTOS EM LEI;
N. DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES COMPONENTES DO PATRIMÔNIO INDIVIDUAL.
O. CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL.
P. COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA NO BANCO ITAÚ NOS TERMOS DO CONTRATO DE PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO;
Q. NO CASO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ÁGUA, LUZ, TELEFONE) COMPROVANDO RESIDIR NA ÁREA ADSCRITA DO CARGO DESDE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

2.RELAÇÃO DE EXAMES A SEREM APRESENTADOS, COMUNS A TODOS OS CARGOS (CLÁUSULA 10.12.1 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N°. 001/2010):
A. HEMOGRAMA COMPLETO;
B. GLICEMIA EM JEJUM;
C. ELETROCARDIOGRAMA;
D. URINA ROTINA;
E. RX DE TÓRAX EM PA;
F. EXAME CLÍNICO E TESTE DE VISÃO A SER REALIZADO PELO MÉDICO EXAMINADOR NOMEADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.

3. RELAÇÃO DE EXAMES ESPECÍFICOS PARA OS SEGUINTES CARGOS (CLÁUSULA 10.12.2 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2010):

A. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF: SOROLOGIAS PARA HIV, HEPATITE B, DOENÇA DE CHAGAS E VDRL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ, 6 DE JULHO DE 2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:6F428B26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
DECRETO Nº 018/2011

DECRETO nº 018/2011

Regula a Movimentação e Assinaturas de Contas Bancárias afetas à Secretaria de Assistência Social e Habitação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matias Cardoso, no uso das atribuições previstas no artigo 87, inciso XI da Lei Orgânica do Município e;
Considerando que, o orçamento da Prefeitura estabelece dotações orçamentárias específicas para cada Secretaria e que, compete a cada Secretário, no exercício de seu cargo, administrar as dotações com recursos existentes, à medida que vai lhe permitindo o controle central através da Controladoria Interna e da Procuradoria Municipal;
Considerando, ainda, que nos termos do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias analisadas em conjunto com a Portaria do Ministério da Fazenda de nº 48, de 31 de janeiro de 2.007, que deu novas instruções para proceder à implantação e a contabilização dos recursos vinculados aos fundos e contas municipais;
Considerando, portanto, o Decreto 001/2009, regulou as competências dos Órgãos internos da Administração Pública;
DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do art. 4º do Decreto 001/2009, fica sendo de responsabilidade solidária do Prefeito Municipal, e da Secretária de Assistência Social Srª. FABIANA OLIVEIRA DOS SANTOS, portadora do CPF 068.935.136-40 e do RG nº. MG-13.934.007, brasileira, casada, funcionária pública, a manutenção e movimentação, inclusive assinaturas de cheques, das contas bancárias nominadas no artigo 7º do Decreto 001/2009, existentes no Banco do Brasil, agência nº 0945-8, da Cidade de Manga-MG, em nome do Município de Matias Cardoso-MG.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência e publique-se.

Matias Cardoso, 06 de julho de 2011.

JOÃO CORDOVAL DE BARROS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:73712180

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
DECRETO Nº 019/2011

DECRETO nº 019/2011

Regula a Movimentação e Assinaturas de Contas Bancárias afetas à Secretaria de meio ambiente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matias Cardoso, no uso das atribuições previstas no artigo 87, inciso XI da Lei Orgânica do Município e;
Considerando que, o orçamento da Prefeitura estabelece dotações orçamentárias específicas para cada Secretaria e que, compete a cada Secretário, no exercício de seu cargo, administrar as dotações com recursos existentes, à medida que vai lhe permitindo o controle central através da Controladoria Interna e da Procuradoria Municipal;
Considerando, ainda, que nos termos do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias analisadas em conjunto com a Portaria do Ministério da Fazenda de nº 48, de 31 de janeiro de 2.007, que deu novas instruções para proceder à implantação e a contabilização dos recursos vinculados aos fundos e contas municipais;
Considerando, portanto, o Decreto 001/2009, regulou as competências dos Órgãos internos da Administração Pública;
DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do art. 4º do Decreto 001/2009, fica sendo de responsabilidade solidária do Prefeito Municipal, e do Secretário de Meio Ambiente o Sr. REGINALDO RIBEIRO ALVES, portador do CPF 776.947.836-72 e do RG nº MG-5.090.486, a manutenção e movimentação, inclusive assinaturas de cheques, das contas bancárias nominadas no artigo 7º do Decreto 001/2009, existentes no Banco do Brasil, agência nº 0945-8, da Cidade de Manga-MG, em nome do Município de Matias Cardoso-MG.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência e publique-se.

Matias Cardoso, 06 de julho de 2011.

JOÃO CORDOVAL DE BARROS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:6CA77591

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
DECRETO Nº 016/2011

DECRETO nº 016/2011

EXONERA FUNCIONÁRIO CONCURSADO, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, A PEDIDO DO MESMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Matias Cardoso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e;
Considerando que o Sr. Ítalo Rafael Alves dos Santos Souza foi aprovada em Certame Público para o cargo de Técnico Agrícola, tendo sido nomeada para prestar serviços frente a Secretaria Municipal de Agricultura, estando, pois, a exercer normalmente suas atribuições, frente esta Municipalidade.
Considerando que o mesmo pediu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, sua exoneração do referido cargo, sem alegação de motivos;

DECRETA:

Art. 1o – Fica deferido o pedido de EXONERAÇÃO, em caráter irrevogável e irretratável do funcionário Ítalo Rafael Alves dos Santos Souza, portador do CPF 087.588.606-06 e RG MG-15.624.699 SSPMG do cargo de Técnico Agrícola, por força do pedido formal de exoneração, chancelado pelo mesmo e arquivado em sua pasta funcional.
Art. 2o – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência e publique-se.
Governo Municipal de Matias Cardoso, 14 de junho de 2011

JOÃO CORDOVAL DE BARROS
Prefeito Municipal

Este DECRETO foi publicado, registrado e afixado no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:FADFBFD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Retificação do Edital de Licitação processo n.º 017/2011, modalidade concorrência pública n.º 001/2011, tipo melhor técnica, o qual tem como objeto a concessão, a título precário, para execução do serviço de transporte individual de passageiros (serviço de táxi) no município de Montezuma/MG. Os itens abaixo especificados passam a vigorar com a seguinte redação.
*"**1 – Glossário (...)***
***d** – Transporte individual de passageiro por meio de táxi: transporte individual através de veículo automotor de no mínimo quatro portas inclusive a de acesso ao bagageiro, dirigido por motorista devidamente habilitado, para atender à população do município de Montezuma/MG."*
"5 – RELAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS REFERENTES AO VEÍCULO
***a** – Veículo da espécie automóvel de no mínimo quatro portas inclusive a de acesso ao bagageiro,com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiro e máxima de até oito pessoas, exclusive o motorista;(...)"*
Anexo I, item 1.2.
"1.2 – Considera-se táxi o automóvel destinado ao transporte de passageiros, com capacidade para até oito pessoas, *exclusive o motorista."*

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:C42253C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2011

Julgado procedente a impugnação apresentada pelo SINDPAS no Edital de Licitação processo n.º 017/2011, modalidade concorrência pública n.º 001/2011, tipo melhor técnica, o qual tem como objeto a concessão, a título precário, para execução do serviço de transporte individual de passageiros (serviço de táxi) no município de Montezuma/MG.

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:96512F5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 034/2011 PRC 997/11

Tendo em vista o constante do processo n.º 034/2011 PRC 997/11, e, para efeito do art. 26 da Lei 8.666/93, ratifico a presente Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, com suas modificações posteriores, para a locação de imóvel situado na Praça Padre Libério Rodrigues Moreira, nº 404, Bairro Nossa Senhora das Graças – Pará de Minas, pertencente ao senhor Sílvio Oliveira Faria portador do CPF de nº 807939326-53 CI nº M-4.171.314 SSPMG e sua esposa Luciana Mendonça de Faria portadora do CPF nº 781912036-34 CI nº M-5.267.872 SSPMG, para funcionamento do espaço para capacitação dos profissionais do Programa de Educação Permanente/PEP, médicos de família; por um período de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos da Lei, com valor mensal de R$ 1.084,00 (um mil e oitenta e quatro reais). Publique-se para os efeitos de direito.

Pará de Minas, 06 de julho de 2011.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:0FA28305

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 035/2011

Espécie: Subvenção/Contribuição. Convênio n.º 035/2011. Valor: R$ 1.000,00 (hum mil reais).. A Entidade beneficiada será Caixa Escolar Orosina Cecílio Mendonça Resumo do Objeto: aquisição de material de consumo emergencial essencial ao funcionamento escolar. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Ficha 0161.Vigência: a partir da data do

recebimento do recurso até 31/10/11.. Dotação: Código da Unidade Gestora – 07 Secretaria Municipal de Educação Código da gestão – 02 Prefeitura Municipal. Classificação funcional, programática e econômica: 12.361.0029.0.054-3.3.50.43-0161. Publique-se: Pará de Minas, 05 de julho de 2011.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:AF3633D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PUBLICA Nº 04/11

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMUNICA QUE ENCONTRA-SE ABERTO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 276/11, CHAMADA PÚBLICA Nº 04/11, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, COM ENTREGA CONFORME A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2011. A DATA PARA ABERTURA DESTE CERTAME SERÁ DIA 18/07/2011, ÀS 13:00 HORAS, NO PAÇO MUNICIPAL. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NO SETOR DE LICITAÇÕES.

POÇO FUNDO, 06 DE JUNHO DE 2011

ENILTON GUIMARÂES
Pregoeiro

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:219F5066

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO

Processo Licitatório nº 105/2011 – Modalidade: Pregão Presencial nº 049/2011. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos de artifício, para atender as demandas provenientes dos eventos da Prefeitura Municipal de Prata-MG. Contratante: Município de Prata – Contratada: Comercial Silfogos Ltda-Me. Valor: R$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência: 07/07/2011 a 31/12/2011. Data da assinatura: Prata-MG, em 07 de julho de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:C0A366B7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo Licitatório nº 113/2011 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 018/2011. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e administrativos com fornecimento de materiais e equipamentos estratégicos para serem aplicados em instalação de rede de distribuição urbana do município de Prata-MG. Contratante: Município de Prata – Contratada: Cemig Distribuição S.A. Valor: R$457,47 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos). Data da Ratificação: Prata-MG, em 01 de julho de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:6AB97E72

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - REPETIÇÃO

PROCESSO Nº. 107/2011
CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2011
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA – REPETIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 13:30 horas, do dia 20/07/2011, repetição da Chamada Pública nº 002/2011, visando aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei nº. 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº. 38 do FNDE, de 16/07/2009.

Os interessados deverão comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o Edital de Chamamento e receber as respectivas informações a respeito do processo.

Prata-MG, em 07 de julho de 2011.

ROBERTA AGRELLI ALVES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:CC49A4C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL / MG – AVISO DE LICITAÇÃO, Processo de Licitação nº 61/2011 - Pregão Presencial nº 34/2011. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO NOVO DE FABRICA 0 KM; FLEX COR BRANCA; 04 PORTAS; CAPACIDADE PARA 05 LUGARES; POTENCIA MINIMA 65 CV; ANO 2011; MODELO 2012 COM RECURSOS PROPRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL DE LICITAÇÃO.Data de entrega dos envelopes: dia **22/07/2011** até as **09:00.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **22/07/2011** de **09h:00 às 09h:30 min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **09h :30 min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216– 7/07/2011

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Presidente da CPL e Equipe de Apoio

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:AED44AC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATOS DE CONTRATOS CELEBRADOS EM JUNHO/2011

Contrato nº 066/2011 decorrente do Processo nº 025/2011 –- Convite nº 013/2011- Objeto: fornec. de mat. odontológico – Contratada: Dental 3D Ltda - Valor: R$ 28.819,44 – Vigência: 12 meses – data:07/06/2011.
Contrato nº 067/2011 decorrente do Processo nº 025/2011 –- Convite nº 013/2011- Objeto: fornec. de mat. odontológico – Contratada: Equiposerv Com. de Prod. Odontológicos - Valor: R$ 4.052,00 – Vigência: 12 meses – data:07/06/2011.
Contrato nº 068/2011 decorrente do Processo nº029/2011 –- Convite nº 015/2011- Objeto: Serviços de pá carregadeira – Contratado:

Daniel de Andrade Reis - Valor: R$ 21.250,00 – Vigência: 12 meses – data:15/06/2011.
Contrato nº 069/2011 decorrente do Processo nº 033/2011 –- Dispensa de Licitação nº007/2011- Objeto: Prest. Serviços Inventário Patrimonial – Contratado: Marco Antonio Lessa de Simone - Valor: R$ 4.500,00 – Vigência: 60 dias – data: 21/06/2011.
Contrato nº 070/2011 decorrente do Processo nº015/2011 –- TP nº 003/2011- Objeto: Fornec. de Combustíveis – Contratada: Posto Santo Amaro Ltda - Valor: R$ 291.600,00 – Vigência: 12 meses – data:22/06/2011.
Contrato nº071/2011 decorrente do Processo nº 023/2011 –- TP nº 004/2011- Objeto: Fornec. de mat. construção – Contratada: Karla Maria de Castro Vieira - ME - Valor: R$ 148.424,76 – Vigência: 12 meses – data:22/06/2011.

CÉLIO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:E119B7A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATOS DE CONTRATOS CELEBRADOS EM JUNHO /2011

Contrato nº072/2011 decorrente do Processo nº 023/2011 –- TP nº 004/2011- Objeto: Fornec. de mat. construção – Contratada: José Leôncio Resende Alvarenga - ME - Valor: R$ 104.626,00 – Vigência:12 meses – data:22/06/2011.
Contrato nº073/2011 decorrente do Processo nº 023/2011 –- TP nº 004/2011- Objeto: Fornec. de mat. construção – Contratada: Antonio Marques Filho & Cia. Ltda - Valor: R$ 87.688,50 – Vigência: 12 meses – data:22/06/2011.
Contrato nº074/2011 decorrente do Processo nº 023/2011 –- TP nº 004/2011- Objeto: Fornec. de mat. construção – Contratada: Vanguarda Distribuidora Ltda - Valor: R$ 20.864,39– Vigência: 12 meses – data:22/06/2011.
Contrato nº075/2011 decorrente do Processo nº 023/2011 –- TP nº 004/2011- Objeto: Fornec. de mat. construção – Contratada: Eletrofer Comercial Ltda - Valor: R$ 16.312,69– Vigência: 12 meses – data:22/06/2011.

CÉLIO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:DB913ACE

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATOS DE CONTRATOS CELEBRADOS EM JUNHO /2011

Contrato nº076/2011 decorrente do Processo nº 032/2011 –- Convite nº 017/2011- Objeto: Serviços de Iluminação parque de Exposições – Contratada: Dynaic Service Industrial Ltda - Valor: R$ 23.895,53– Vigência: 10 dias – data:24/06/2011.
Contrato nº077/2011 decorrente do Processo nº 031/2011 –- Convite nº 016/2011- Objeto: Fornec. de mat. hospitalar – Contratada: Cilamar Com. de Produtos Hospitalares Ltda - Valor: R$ 32.421,13– Vigência: 12 meses – data: 30/06/2011.
Contrato nº078/2011 decorrente do Processo nº 031/2011 –- Convite nº 016/2011- Objeto: Fornec. de mat. hospitalar – Contratada: Realpharma Dist. de Medicamentos Ltda - Valor: R$ 8.511,65– Vigência: 12 meses – data: 30/06/2011.
Contrato nº079/2011 decorrente do Processo nº 031/2011 –- Convite nº 016/2011- Objeto: Fornec. de mat. hospitalar – Contratada: Girofarma Medicamentos Ltda - Valor: R$ 3.910,79– Vigência: 12 meses – data: 30/06/2011.

CÉLIO PEREIRA DE SOUZA -
Prefeito

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:73A659FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO 000063/2011 EDITAL 000004/2011

Nos termos do disposto da Lei 11.947/2009 e subsidiariamente a Lei 8.666/1993, considerando as razões contidas no Processo em epígrafe, ratifico o credenciamento para contratação da Associação dos Produtores Rurais e Familiares de Santo Antônio do Monte no valor de R$46.121,70 (quarenta e seis mil, cento e vinte e um reais e setenta centavos), para oferta de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

Santo Antônio do Monte, 04 de julho de 2011.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:C31E859C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º15/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2011. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Manutenção e recuperação da frota municipal do transporte escolar – Convênio EMG/SEE n.º 1385/2011. DATA: 20/07/2011, às 10:00 horas. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: riopreto.licita@yahoo.com.br

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:8BC05F7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ MIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ MIRIM
PROCESSO 041/2011 - PREGÃO PRESENCIAL 025/2011

Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim – Extrato de Contrato – Processo Licitatório Nº: 041/2011 – Pregão Presencial Nº: 025/2011 - Objeto: Prestação de serviços de locação de carreta palco, iluminação e sonorização para Festa de N. Sra. Sant'Ana. Contrato Nº: 090/2011 - Empresa contratada: Gatti Sonorização Ltda - Valor: R$ 11.198,00 - Vigência: 11 (onze) dias, concordado com o artigo 61 § único, da Lei Federal 8.666/93.

Sapucaí-Mirim, 08 de julho de 2011.

GLEICE DA SILVA SUZUKI –
Pregoeira.

Publicado por:
Gleice da Silva Suzuki
Código Identificador:3598DDA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

CONTROLADORIA INTERNA
DECRETO 027 DE 2011

DECRETO Nº 027 DE 02 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS para o mandato 2011/2013.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe, no uso das atribuições legais que lhe conferem, e especialmente a Lei Municipal nº0199 de 08 de dezembro de 2009 que reformulou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, órgão gestor do desenvolvimento rural sustentável do Município,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados para compor como membros titulares e suplentes do CMDRS, para o mandato 2011/2013, os representantes formalmente indicados à Prefeitura Municipal pelas instituições que integram este Conselho, a saber:

I – Membros representantes de Órgãos do Poder Público e de Entidades da Sociedade Civil Organizada:

1 - Departamento Municipal de Educação
Membro Titular: Neuza Maria do Nascimento Gonçalves
Membro Suplente: Carla Andréia Cristina Alves

2 - Departamento Municipal de Saúde
Membro Titular: Rosane Repolês Soares Barcelos
Membro Suplente: Creonice Miranda Soares

3 - Departamento Municipal de Obras/Transportes e Serviços Urbanos
Membro Titular: Geraldo Dimas da Silva
Membro Suplente: Cristiane das Graças Barcelos

4 - Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico
Membro Titular: Maria das Dores Pereira
Membro Suplente: Rone Daniel de Souza

5 - Departamento Municipal de Cultura
Membro Titular: Crislane da Silva Reis
Membro Suplente: José Reis Gomes Schitini

6 - Representante IMA locado no Município :
Membro Titular: Cleines Rosa Alves
Membro Suplente: Waddton de Castro Silva

7 - Representante EMATER-MG :
Membro Titular: Marcos Antônio Estevam de Castro
Membro Suplente: Eliana Roberta da Silva

8 - Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, do Município de Sem Peixe :
Membro Titular: Joaquim Vicente de Paiva
Membro Suplente: Antônio Alvim Sobrinho

II- REPRESENTANTE DOS AGRICULTORES FAMILIARES e trabalhadores assalariados rurais

1 – Comunidade Jacutinga
Membro Titular:Agostinho Semeão Ferreira
Membro Suplente: João Batista Frade

2 – Comunidade Califórnia
Membro Titular: Evandro Carlos dos Santos
Membro Suplente: Paulo Sérgio de Melo

3 – Distrito de São Bartolomeu
Membro Titular: Alberto Martins de Castro
Membro Suplente: Bartolomeu Sabino Honório

4 – Comunidade de São Paulino
Membro Titular: Marcos Roberto Catarino
Membro Suplente: Délcio Faustino Bicalho

5 – Comunidade Barbosa
Membro Titular: José Anísio Ribeiro
Membro Suplente: Geraldo Ferreira Cenack

6 – Comunidade Córrego das Almas
Membro Titular: Natalício Mendes
Membro Suplente: José Albino Ferreira

7 – Comunidade Córrego Escuro
Membro Titular: Margarida Jesus Silva
Membro Suplente: Paulo Rafael Vieira

8 – Comunidade Manga
Membro Titular: Ronildo Tavares de Paiva
Membro Suplente: José Medianeira Tavares de Paiva

9 – Comunidade Camões
Membro Titular: José Veriano Gomes
Membro Suplente: Marlene Aparecida Peixoto Machado

10 – Comunidade São Viturino
Membro Titular: Valter Otávio Margarido
Membro Suplente: José Tito Carvalho

Art. 2° - O mandato dos membros do CMDRS ora nomeados será de 2 anos, contados a partir da data da publicação do presente Decreto.

Parágrafo 1°- O mandato será exercido sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município.

Parágrafo 2° - Será permitida uma única reeleição para novo mandato, não se admitindo prorrogação de mandato.

Parágrafo 3° - Os cargos de Direção do CMDRS serão exercidos nos termos do Regimento Interno, por quaisquer dos membros titulares ora nomeados, exclusivamente.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sem Peixe, 02 de maio de 2011.

JOÃO SCHITINI GOMES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Jardim
Código Identificador:04C6C097

CONTROLADORIA INTERNA
RESOLUÇÃO 003 2011

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEM PEIXE
Rua José Vicente de Souza nº 32 Centro – Sem Peixe –MG
Tel (31) 3857-5134

Resolução Nº 003/2011

Aprova o Demonstrativo Sintético Financeiro e IGD_M.Referente ao exercício do ano de 2010

O plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sem Peixe, em reunião realizada no dia 27 de junho de 2011, no uso da competência que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Financeiro referente ao ano de 2011.

Art. 2º Aprovar o Demonstrativo Sintético Financeiro referente ao IGD_M ao ano de 2010

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sem Peixe, 01 de julho de 2011.

MAURA MARIA NARDY CANAZART
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rita de Cássia Jardim
Código Identificador:D604AD04

CONTROLADORIA INTERNA
LEI N 233 DE 2011

REGULAMENTA OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SEM PEIXE, CONFORME A RESOLUÇÃO 212/2006 DE 19/10/2006 DO CONSELHO NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**.**

O povo do Município de Sem Peixe, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam instituídos os benefícios eventuais da assistência social no município de Sem Peixe, de conformidade com a Resolução 212/2006 de 19/10/2006, do Conselho Nacional da Assistência Social – CNAS.

Art. 2º O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos humanos e sociais.

Art. 3º O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade na convivência da família ou a sobrevivência de seus membros.

Art. 4º O acesso ao benefício eventual instituído por esta Lei é garantido às famílias cujos membros tenham renda per capita mensal igual ou inferior a 1/4 do salário mínimo vigente no País, considerados para esse cálculo todos os membros da família, inclusive idosos e incapazes e crianças de qualquer idade.

Art. 5º Será adotado pelo Departamento Municipal da Assistência Social procedimento administrativo com formulários próprios, para apuração das necessidades e carências de indivíduos e famílias que demandem o benefício, observado o critério de renda per capita fixado no artigo anterior.

§ 1º Outros critérios, de fundo econômico-social, poderão ser observados no procedimento de sindicância para apuração de carência dos interessados a serem atendidos no programa, tais como condições da moradia, sanitárias e de saúde.

§ 2º É vedada conduta que submeta o interessado a qualquer situação de constrangimento ou vexatória, nos procedimentos adotados para comprovação das necessidades para concessão dos benefícios eventuais objeto desta Lei.

Art. 6º Os benefícios eventuais a integrarem o programa da Assistência Social no município de Sem Peixe são:
a) o auxílio-natalidade;
b) o auxílio-alimentação;
c) o auxílio-funeral.

Art. 7º O benefício eventual, na forma de auxílio-natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família, que poderá constituir-se dos seguintes itens:
a) atenções necessárias à gestante e ao nascituro;
b) atenções necessárias aos cuidados do recém-nascido;
c) apoio à mãe no caso de morte do recém-nascido;
d) apoio à família no caso de morte da mãe.

§ 1º O auxílio natalidade prestado em benefício da criança consistirá no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, produtos para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta respeito à dignidade da família.
§ 2º Quando o benefício natalidade prestado à criança for assegurado em pecúnia deve ter como referência o valor das despesas previstas no item anterior.
§ 3º O requerimento do benefício natalidade deve ser apresentado ao serviço da assistência social até noventa dias após o nascimento da criança.
§ 4º O auxílio natalidade deve ser pago até trinta dias após o requerimento.
§ 5º A morte da criança não inabilita a família a receber auxílio de apoio.

Art. 8º O benefício eventual, na forma de auxílio-alimentação, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade de natureza econômico-social para a manutenção e sobrevivência da família.

§ 1º O auxílio-alimentação em bens de consumo consistirá em uma cesta básica com os alimentos necessários ao sustento do indivíduo, com produtos que contenham os ingredientes nutritivos essenciais à preservação da saúde.

§ 2º Em situações especiais, o auxílio-alimentação poderá consistir em produtos diferenciados que contenham os nutrientes necessários à recuperação das condições físicas e do bom estado de saúde da pessoa atendida.

Art. 9º O benefício eventual, na forma de auxílio-funeral, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, por pecúnia em parcela única ou em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família, que poderá constar de:
a) custeio das despesas de urna funerária, de velório e de sepultamento;
b) custeio de necessidades urgentes da família para enfrentar os riscos e vulnerabilidades advindas da morte de provedor ou de membro da família;
c) cobertura de despesas havidas em momento de necessidade em que não se tenha podido contar com o beneficio eventual em causa.

Art. 10. As despesas decorrentes da concessão dos benefícios correrão por conta das dotações constantes do orçamento de cada exercício anual.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sem Peixe, 28 de junho de 2011.

JOÃO SCHITINI GOMES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Jardim
Código Identificador:7EC470CA

CONTROLADORIA INTERNA
LEI N 231 DE 2011

Dispõe sobre a alteração dos Anexos I e III da Lei Complementar n.º 222/2010, no que diz respeito ao número de vagas e à correlação de cargos, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sem Peixe por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O Anexo I da Lei Complementar n.º 222/2010, no que diz respeito exclusivamente ao número de vagas, passa a vigorar com a seguinte redação:

- Provimento Efetivo –

CLASSE: PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		
CARGO	**VAGAS**	**FUNÇÃO**
Professor de Educação Básica – PEB	40	Docente - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Especialista Educação Básica - EEB	02	Orientador Educacional - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Especialista Educação Básica - EEB	02	Supervisor Escolar - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental

CLASSE: PROFISSIONAIS DE APOIO ESCOLAR		
CARGO	**VAGAS**	**FUNÇÃO**
Assistente de Educação Básica - AEB	01	Auxiliar Administrativo Educacional
Assistente de Educação Básica - AEB	02	Auxiliar de Secretaria

CLASSE: PROFISSIONAIS DE SERVIÇO ESCOLAR		
CARGO	**VAGAS**	**FUNÇÃO**
Auxiliar de Serviços Escolares – ASE	20	Servente Escolar

- PROVIMENTO EM COMISSÃO –

CARGO	VAGAS
Chefe de Departamento	01
Diretor	01
Chefe de Divisão	01

Art. 2º. O Anexo III da Lei Complementar n.º 222/2010, no que diz respeito à correlação de cargos, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III - CORRELAÇÃO DE CARGOS	
CARGO ANTERIOR – LC MUNICIPAL N.º 059/2002	**CARGO ATUAL**
- PROFESSOR I – CÓDIGO CLASSE: 5.0.0.9 - PROFESSOR II – CÓDIGO DE CLASSE: 5.0.1.0	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB** FUNÇÃO: DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – EFETIVO - **40 VAGAS - CONFORME ANEXO I DESTA LEI.**
- ORIENTADOR EDUCACIONAL - CÓDIGO DE CLASSE: 5.0.0.7	**ESPECIALISTA EDUCAÇÃO BÁSICA – EEB** FUNÇÃO: ORIENTADOR EDUCACIONAL - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – EFETIVO - **02 VAGAS - CONFORME ANEXO I DESTA LEI.**
- SUPERVISOR ESCOLAR - CÓDIGO DE CLASSE: 5.0.0.8	**ESPECIALISTA EDUCAÇÃO BÁSICA – EEB** FUNÇÃO: SUPERVISOR ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – EFETIVO - **02 VAGAS - CONFORME ANEXO I DESTA LEI.**
- AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CÓDIGO DE CLASSE: 3.0.0.8 REQUISITO: MAIOR TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO EM UNIDADE ESCOLAR OU ÓRGÃO EDUCACIONAL MUNICIPAL NA DATA DE VIGÊNCIA DESTA LEI – PRAZO MÍNIMO: 01 ANO.	**ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA – AEB** FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – EFETIVO - **01 VAGA - CONFORME ANEXO I DESTA LEI.**
- AUXILIAR DE SECRETARIA – CÓDIGO DE CLASSE: 5.0.1.1	**ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA – AEB** FUNÇÃO: AUXILIAR DE SECRETARIA – EFETIVO - **02 VAGAS - CONFORME ANEXO I DESTA LEI.**
- AUXILIAR DE SERVIÇOS - CÓDIGO DE CLASSE: 5.0.1.3	**AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR – ASE** FUNÇÃO: SERVENTE ESCOLAR – EFETIVO - **20 VAGAS - CONFORME ANEXO I DESTA LEI.**

Art. 3º. O número de vagas previsto na nova redação dos Anexos I e III da Lei Complementar n.º 222/2010, definida em conformidade com os artigos 1º e 2º desta Lei, será considerado, para todos os fins, a partir da vigência da Lei Complementar n.º 222/2010.

Art. 4º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário.

Sem Peixe, 25 de maio de 2011

JOÃO SCHITINI GOMES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Jardim
Código Identificador:A2E79FA1

CONTROLADORIA INTERNA
LEI N 230 DE 2011

Dispõe sobre a ratificação de direitos e vantagens para os Profissionais do Magistério, Apoio e Serviço Escolar do Município de Sem Peixe, e dá outras providencias.

O Povo do Município de Sem Peixe por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. A Lei Complementar Municipal n.º 222/2010, de 24 de novembro de 2010, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art.88A. Ficam assegurados aos Profissionais do Magistério as seguintes vantagens e incentivos específicos:
I – 20% (vinte por cento) de gratificação sobre o vencimento, para o Especialista de Educação Básica – EEB, quando no efetivo exercício das funções de orientação escolar ou supervisão escolar;
II – 10% (dez por cento) sobre o vencimento, a título de incentivo à docência, para o Professor de Educação Básica – PEB, quando no efetivo exercício das funções de docência;
III - 15% (quinze por cento) de gratificação sobre o vencimento, para o Professor de Educação Básica – PEB, quando no efetivo exercício das funções de docência em unidade escolar localizada a mais de 3km (três quilômetros) de sua residência, apurada tal condição pelo setor de pessoal, quando necessário.
§ 1º. Ficam convalidados os pagamentos das vantagens e incentivos específicos previstos neste artigo, a partir da vigência desta Lei Complementar.
§ 2º. O professor, em quaisquer casos de mudança de lotação para unidade escolar localizada a menos de 3km (três quilômetros) de sua residência, não fará jus à gratificação prevista no inciso III deste artigo.
§ 3º. Fica convalidado o pagamento do adicional de 10% (dez por cento) sobre os respectivos vencimentos, a título de pós-graduação, para os Profissionais do Magistério que já o recebiam na data de vigência desta Lei Complementar, com base no Estatuto do Magistério de Dom Silvério – Lei 1.291/96.
§ 4º. Fica extinto o pagamento do adicional referido no parágrafo anterior, em razão do sistema de progressão e promoção instituído por esta Lei Complementar."

Art. 2º. O artigo 88 da Lei Complementar Municipal n.º 222/2010, de 24 de novembro de 2010, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Parágrafo único. Fará jus ao adicional previsto no caput, o Especialista em Educação Básica que completar trinta anos de efetivo exercício durante o primeiro ano de vigência desta Lei."

Art. 3º. Não se aplicam as disposições da Lei Municipal de Dom Silvério MG, n.º 1.291/96 de 24 de setembro de 1996 - Estatuto do Magistério Municipal, bem como suas alterações posteriores, aos Profissionais do Magistério, Apoio e Serviço Escolar do Município de Sem Peixe.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário.

Sem Peixe, 25 de maio de 2011.

JOÃO SCHITINI GOMES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Jardim
Código Identificador:7054EBCB

CONTROLADORIA INTERNA
LEI N229 DE 2011

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO À DOAÇÃO DE ALIMENTOS – BANCO DE ALIMENTOS**.**

A Câmara Municipal de Sem Peixe aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica criado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Sem Peixe o Programa de Incentivo à Doação de Alimentos – Banco de Alimentos, os quais deverão ser distribuídos à população em situação de vulnerabilidade social, especialmente no que se refere às condições para aquisição de alimentos.

Art.2º - O Programa terá como principal objeto, arrecadar, junto a produtores rurais, estabelecimentos industriais e comerciais e ao público em geral, alimentos em condições próprias de serem consumidos com segurança.

Art.3º - Para o atendimento ao disposto nesta lei, o Poder Executivo deverá criar as condições administrativas, técnicas e sanitárias, necessárias à triagem, separação, embalagem e distribuição dos alimentos recebidos em doação.

Parágrafo único - A distribuição deverá beneficiar preferencialmente às entidades credenciadas pelo Programa, devendo, no entanto, alcançar toda a população necessitada, através da distribuição, em caráter excepcional e complementar a pessoa individuais.

Art.4º - A operacionalização do Programa deverá ficar a cargo do Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico e a EMATER-MG, que baixarão as normas complementares para o seu perfeito funcionamento.

Parágrafo único – O Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico e a EMATER-MG poderão formar parcerias e convênios com órgão e entidades, governamentais ou não, para a consecução dos objetivos do Programa.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta do Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico e de outras fontes pertinentes ao seu objeto.

Art. 6º Esta lei deverá ser regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sem Peixe, 27 de abril de 2011.

JOÃO SCHITINI GOMES NETO
Prefeito UmNICIPAL

Publicado por:
Rita de Cássia Jardim
Código Identificador:73312041

CONTROLADORIA INTERNA
DECRETO 030 DE 2011

Decreto Executivo Nº 030/2011

"Exonera funcionário público Municipal"

O Prefeito Municipal de Sem Peixe, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de provimento em Comissão de **CHEFE DE SETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE,** a Servidora Municipal, **ROSANE REPOLÊS SOARES BARCELOS,** a partir de 30/06/2011.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Mando, portanto a todos a quem o conhecimento e execução do presente decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Sem Peixe, 30 de junho de 2011.

JOÃO SCHITINI GOMES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Jardim
Código Identificador:2C57C580

CONTROLADORIA INTERNA
DECRETO 031 2011

"NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO"

O Prefeito Municipal de Sem Peixe, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 2º - Fica nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão **CHEFE DE DIVISÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO NÍVEL XVII, O Sr. FÁBIO JUSCELINO RODRIGUES.**

Art. 3º - O mencionado servidor deverá apresentar todos os documentos necessários ao exercício do cargo antes da Posse.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de junho de 2011.

Mando portanto, a todos, a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencer que a cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Sem Peixe, 01 de Julho de 2011

JOÃO SCHITINE GOMES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Jardim
Código Identificador:F4EA8D07

CONTROLADORIA INTERNA
PORTARIA 006 2011

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS – PRÊMIO A SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA".

O Prefeito Municipal de Sem Peixe, no uso de suas atribuições legais e:
Considerando o requerimento de concessão e conversão em espécie de férias – premio;
Considerando o preenchimento dos requisitos legais do(a) servidor(a) **APARECIDA ALVES DA SILVA DUARTE** ao beneficio de férias – prêmio;
Considerando a previsão legal constante do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sem Peixe, e a prévia existência de saldo orçamentário e financeiro especifico;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedida férias – prêmio ao (a) servidor (a) **APARECIDA ALVES DA SILVA DUARTE ,**no período de 30 (TRINTA) dias, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 1995 à 01 de janeiro de 2005.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Sem Peixe, 01 de junho de 2011.

JOÃO SCHITINE GOMES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Jardim
Código Identificador:35062855

CONTROLADORIA INTERNA
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PATRICIA PAIS MELO

PARTES: Prefeitura Municipal de Sem Peixe/MG e Patrícia Pais Mello. Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços de Monitor de Extensão Digital prestados ao contratante no atendimento do Programa. Valor do Contrato: R$632,98 (Seiscentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos). Pagamento mensal. Dotação Orçamentária: 02091339213022.128.339036 - 407. Vigência: 01 de março a 30 de junho de 2011.

Publicado por:
Rita de Cássia Jardim
Código Identificador:EDE029D9

CONTROLADORIA INTERNA
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PATRICIA PAIS MELLO

PARTES: Prefeitura Municipal de Sem Peixe/MG e Patrícia Pais Mello. Objeto: Segundo Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços de Monitor de Extensão Digital prestados ao contratante no atendimento do Programa. Valor do Contrato: R$632,98 (Seiscentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos). Pagamento mensal. Dotação Orçamentária: 02091339213022.128.339036 - 407. Vigência: 30 de junho a 30 de agosto de 2011

Publicado por:
Rita de Cássia Jardim
Código Identificador:B6466B09

CONTROLADORIA INTERNA
EXTRATO DE CONTRATO DE VICENTE PAULO DE SOUZA

PARTES: Prefeitura Municipal de Sem Peixe/MG e Vicente Paulo de Souza. Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de Monitor de Extensão Digital prestados ao contratante no atendimento do Programa. Valor do Contrato: R$632,98 (Seiscentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos). Pagamento mensal. Dotação Orçamentária: 02082440801211033903 6-371 - 407. Vigência: 01 de junho a 31 de agosto de 2011.

Publicado por:
Rita de Cássia Jardim
Código Identificador:EEF8339F

CONTROLADORIA INTERNA
EXTRATO DE CONTRATO DE ANGELA MARCIA DE ABREU

PARTES: Prefeitura Municipal de Sem Peixe/MG e Ângela Márcia de Abreu. Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de técnico de enfermagem durante a realização da VII Cavalgada de São Bartolomeu, situado neste município de Sem Peixe/MG. Valor do Contrato: R$345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: 020901.1339213012.042339036-401. Vigência: 03 dias a partir de 10/06/2011.

Publicado por:
Rita de Cássia Jardim
Código Identificador:4502E055

CONTROLADORIA INTERNA
EXTRATO DE CONTRATO DE ANA PAULA DRUMOND ALVIM

PARTES: Prefeitura Municipal de Sem Peixe/MG e Ana Paula Drumond Alvim. Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de Monitor de Extensão Digital prestados ao contratante no atendimento do Programa. Valor do Contrato: R$632,98 (Seiscentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos). Pagamento mensal. Dotação Orçamentária: 02082430801211143390 36-345. Vigência: 01 de junho a 31 de dezembro de 2011

Publicado por:
Rita de Cássia Jardim
Código Identificador:EE8DF135

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO DISPENSA 013/2011

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna pública a contratação da empresa **leles assessoria ltda,** CNPJ: 04.784.093/0001-43, pelo PAL 082/2011 Dispensa de Licitação 013/2011, para prestação de serviços de consultoria em Assistência Social, conforme solicitação do Departamento Municipal de Assistência Social de Sem Peixe. Data do contrato: 17/06/2011. Valor: R$5.200.00 (cinco mil e duzentos reais). Prazo: 60 dias.

Publicado por:
Meire Aparecida Ferreira
Código Identificador:5AEED296

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO TOMADA DE PREÇO 005_2011

Departamento de Compras e Licitação
"Divisão de Licitação"

AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 00005/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES-MG. – AVISA – Torna pública a abertura de procedimento licitatório na TOMADA DE PREÇO Nº 00005/2011 cujo objeto é Contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção de escola de educação infantil - Programa Proinfância - Projeto Padrão FNDE/MEC, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos - CONVÊNIO Nº 830090/2007

Entrega envelopes:01/08/2011 às 14:00 horas.

Abertura envelopes: 01/08/2011 às 14:00 horas.

Os editais estarão disponíveis na Divisão de Licitação da Prefeitura de Três Corações, ao custo de R$ 0,20(vinte centavos) por folha, a serem recolhidos ao cofre público através de guia de arrecadação que será fornecida pela Divisão de Arrecadação, das 09 às 17 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame

Ficam isentos do custo da cópia repográfica os licitantes que solicitarem o edital através do requerimento do site e pelo e-mail: licitação@trescoracoes.mg.gov.br

TRÊS CORAÇÕES, 06 de julho de 2011

SÁLUA NEDER BORGES
Chefe Divisão de Licitação

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:1F215208

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 011/2011 – PROCESSO Nº 1002/2011

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço, para ***Prestação de Serviços de Estruturação de Quadras Poliesportivas no***

Município de Três Pontas/MG. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto aos membros da comissão, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 12 (doze) às 18 (dezoito) horas, podendo ser retirado mediante pagamento de taxa editalícia no valor de R$ 15,00 (quinze reais) e requerimento onde conste o nome da Empresa, CNPJ, telefone, fax, e-mail e indicação da pessoa responsável. Informações pelo telefone (35) 3265-3605. A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão Permanente de Licitação do Município, **no dia 10 de agosto de 2011, às 13 horas,** na sala de licitações.

TRÊS PONTAS (MG), 07 DE JULHO DE 2011.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:8E48CB5C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 012/2011 – PROCESSO Nº 1003/2011

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço, para ***Fornecimento e Instalação de Fossa Séptica para as Escolas Municipais da Zona Rural de Três Pontas/MG.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto aos membros da comissão, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 12 (doze) às 18 (dezoito) horas, podendo ser retirado mediante pagamento de taxa editalícia no valor de R$ 10,00 (dez reais) e requerimento onde conste o nome da Empresa, CNPJ, telefone, fax, e-mail e indicação da pessoa responsável. Informações pelo telefone (35) 3265-3605. A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão Permanente de Licitação do Município, **no dia 11 de agosto de 2011, às 13 horas,** na sala de licitações.

TRÊS PONTAS (MG), 07 DE JULHO DE 2011

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:2620770D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 067/2011 – PROCESSO Nº 916/2011

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sra. Juliana Aparecida Gabriel Mendonça, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para Fornecimento de **Fogos de artifício, bem como prestação de serviço utilizada na queima dos mesmos.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 13 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 13 horas do dia 20 de julho de 2011, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS(MG), 07 DE JULHO DE 2011.

JULIANA APARECIDA GABRIEL MENDONÇA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:09A3788B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO PROPOSTA – CONCORRÊNCIA Nº 005/2011 – PROCESSO Nº 771/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto a contratação de Agência de Publicidade/Propaganda mediante o Sistema de Registro de Preços, para criação, produção de peças publicitárias, peças de comunicação visual, peças de comunicação eletrônica, desenvolvimento e divulgação de eventos e campanhas publicitárias em mídias de rádio, televisão e imprensa, e de comunicação dirigida, de caráter informativo, educativo e de orientação social à comunidade, e outros elementos de divulgação a serem realizados durante a vigência da ata de registro de preços. Foi vencedora do certame a empresa TL Publicidade e Assessoria Ltda.

TRÊS PONTAS-MG, 07 DE JULHO DE 2011.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:BAAA14DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2011
DATA: 30/06/2011

Ás quatorze horas do dia trinta do mês de junho de 2011, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vespasiano - MG, situada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes n.º 479, Centro, realizou-se a reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001 de 03/01/2011, presentes a unanimidade de seus membros, para análise e decisão sobre o Processo Licitatório Nº 145/2011, Dispensa de Licitação Nº 008/2011, para Contratação de Locação de Imóvel situado a rua Dr. Emilio Vasconcelos Costa nº 735 - bairro Célvia – Vespasiano-MG, para funcionamento do "Programa Mais Educação", vinculado a Secretaria Municipal da Educação. Sendo certo que a escolha foi condicionada a localização do imóvel, que facilitará o acesso para alunos da Escola Municipal Sebastião Fernandes, que funciona em frente ao local. A Contratação será por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, X da Lei 8.666/93. Iniciados os trabalhos foi lido os documentos que compõem o processo ou seja: Parecer inicial da Procuradoria Jurídica Municipal; solicitação do Secretário Municipal para a Contratação; Autorização do Prefeito para abertura do processo; Despacho do Secretário Municipal da Administração; parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras; Procuração do Proprietário a Imovelvesp Imobiliária Ltda para representá-lo; carta proposta do proprietário do imóvel; documentos de identificação do proprietário, comprovante de residência do proprietário e documentos comprobatórios da situação do imóvel. A Comissão, após análise do assunto, considerando que se trata de Contratação de Locação de Imóvel para atender às necessidades da Administração, decide pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos legais, aprovando a Contratação do Imóvel acima descrito, conforme Minuta de Contrato a ser firmado entre as partes . O valor do aluguél, acordado entre as partes, importa em R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais) mensais e o contrato vigorará por 12 (Doze) meses, prorrogável por iguais períodos, nos termos legais As despesas decorrentes desta Dispensa de Licitação correrão a conta da dotação abaixo, consignada no orçamento vigente;
- 02.07.01.12.361.0041.2101-3.3.90.36.00 – Ficha 503.
Nada mais havendo a tratar e para constar, lavrou-se a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

FERNANDO PAULO DRUMOND
Presidente

ERIETE LELES FONSECA AIRES
Secretária

MIRIAM MARA DA SILVA
Vogal

SIMONE CRISTINE R. E SILVA
Vogal

PEDRO DIONÍSIO FONSECA
Vogal

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:58C7C8EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 015/2011

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES E ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2011 – CARTA CONVITE Nº 015/2011.

Ás quatorze horas e dez minutos do dia vinte do mês de junho de 2011, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Vespasiano - MG, situada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes n.º 479, Centro, realizou-se a reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001 de 03/01/2011, para abertura dos envelopes e análise e julgamento dos documentos de habilitação ao Processo Licitatório Nº 127/2011, Licitação Modalidade Carta Convite nº 015/2011, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de seguro total de veículos para atendimento as necessidades de diversas unidades administrativas, conforme relação que integra o convite, sendo convidadas as empresas: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S/A e SULAMERICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA, constatando-se que de todas as empresas convidadas, somente a Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, apresentou os envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços, o que levou a comissão a decidir por dilatar o prazo para apresentação dos envelopes de Documentos de Habilitação e proposta de preços, estabelecendo o dia 20 de junho de 2.011, às 14:00 horas, para a realização de nova reunião para recebimento dos mesmos, ensejando assim a possibilidade de se convidar novos participantes, decidindo também pela devolução dos envelopes apresentados, pela Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, para que fossem reapresentados na nova reunião. O convite foi estendido às empresas, ONE TRADE CORRETORA DE SEGUROS, BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS E MATOS FERREIRA CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA, representada por Matos Despachante. Abertos os trabalhos, com a presença dos Srs. MANOEL CARLOS GOIS DE FREITAS e NILSON JOSÉ DAMIÃO, representantes de PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS e BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS respectivamente registrando que apresentaram os envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços. Passando a abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação das empresas participantes, que após analisados, constatou-se que as mesmas atenderam às exigências do Convite e foram declaradas habilitadas a continuar no certame. Os representantes apresentaram a Comissão um requerimento contendo a desistência do prazo recursal para abertura dos envelopes de propostas nesta mesma reunião dos termos do Art. 43 do Inciso III, c/c com o Art. 109 § 1º da 8.666/93, o que a Comissão aceitou de pronto, passando a abertura dos envelopes de propostas de preços constatando que a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS apresentou proposta com valor total de R$ 21.284,38 (vinte e um mil e duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos) e a BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS apresentou proposta com valor total de R$ 21.272,23 (vinte e um mil e duzentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos. A Comissão após análise das propostas considerou-as compatíveis com os preços de praticados no mercado, considerando também os valores das franquias oferecidas, considerou a proposta da BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS como a de menor preço decidindo por adjudicá-la como vencedora do certame. O Presidente determinou que fosse afixado no quadro de avisos da Prefeitura, o resultado desta reunião para conhecimento dos licitantes e do público em geral e que fosse encaminhado a Procuradoria Jurídica Municipal o presente processo para oferecimento de Parecer Final e em seguida ao Prefeito Municipal para homologação do Procedimento. Nada mais havendo a tratar e para constar, lavrou-se a presente ata que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes.

FERNANDO PAULO DRUMOND
Presidente

ERIETE LELES FONSECA AIRES
Secretária

MIRIAM MARA DA SILVA
Vogal

SIMONE CRISTINE R. E SILVA
Vogal

PEDRO DIONÍSIO FONSECA
Vogal

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:5B396BCB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2011

O Município de Vespasiano torna publico que fará realizar o (s) seguinte (s) Processo (s) Licitatório (s):

REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2011 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2011-Menor preço por ITEM**; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) GELADEIRAS AUTOSERVIÇO COM TRÊS PORTAS TIPO BANDEIRA PARA ARMAZENAMENTO DE REAGENTE, SORO E OUTROS PARA USO NO LABORATÓRIO MUNICIPAL,** em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**,** vinculado a Contrato**; DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 21/07/2011 às 13:30 horas**; VALOR DO EDITAL: R$** 10,00 (dez reais).
O (s) Edital (is) acima e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para aquisição, na Divisão de Materiais e Patrimônio da Prefeitura de Vespasiano, à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479-Centro, em dias úteis, no horário de 12:00 às 17:00 hs. Informações através do telefone (031) 3621-1000 – RAMAL: 204 -
PREGOEIRO DESIGNADO CONFORME PORTARIA.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:8CF08645

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2011-FAX SIMILE

O Município de Vespasiano torna publico que fará realizar o (s) seguinte (s) Processo (s) Licitatório (s):

REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º: 071/2011-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2011-TIPO: Menor preço por ÍTEM; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 10 (DEZ) APARELHOS DE FAX-SIMILE C/ TELEFONE ACOPLADO, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE PAPEL, MULTI-TRANSMISSÃO, TECLA MONITOR, TRANSMISSÃO PROGRAMADA, REDISCAGEM AUTOMÁTICA, FUNÇÃO CÓPIA, 110 VOLTS., PAPEL TÉRMOSENSÍVEL,** destinados à Secretaria Municipal de Saúde, vinculado a contrato; **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 21/07/2011 às 09:00 horas; **VALOR DO EDITAL**: R$ 10,00 (dez reais).
O (s) Edital (is) acima e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para aquisição, na Divisão de Materiais e Patrimônio da Prefeitura de Vespasiano, à Av. Prefeito Sebastião

Fernandes, 479-Centro, em dias úteis, no horário de 12:00 às 17:00 hs. Informações através do telefone (031) 3621-1000 – RAMAL: 204 - PREGOEIRO DESIGNADO CONFORME PORTARIA.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:38540C8B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2011 - UNIFORMES Nº 092

O Município de Vespasiano torna publico que fará realizar o (s) seguinte (s) Processo (s) Licitatório (s):

PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2011– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2011-TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PERSONALIZADOS, EM ATENDIMENTO ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 22/07/2011 às 09:00 horas; **VALOR DO EDITAL**: R$ 10,00 (dez reais).

O (s) Edital (is) acima e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para aquisição, na Divisão de Materiais e Patrimônio da Prefeitura de Vespasiano, à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479-Centro, em dias úteis, no horário de 12:00 às 17:00 hs. Informações através do telefone (031) 3621-1000 – RAMAL: 204 - PREGOEIRO DESIGNADO CONFORME PORTARIA.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:9AE25631

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO-MATERIAL ELÉTRICO,MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO

Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO 47/2011- REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº. 22/2011
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos 17 dias do mês de junho de 2011, reuniu-se na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Pç. Sant`Ana, nº. 120, centro, em Barroso-MG, CEP 36.212-000, o (a) Pregoeiro (a) , nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei nº 10.520/02 e Decreto nº. 564 de 05 de Maio de 2005 do Pregão Municipal e do Registro de Preços Decreto nº.1807 de 27 de novembro de 2.009, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO 22/2011 – PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2011**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a), publicada em: 06/06/2011 no **QUADRO DE AVISO NO HALL NO PREDIO DA PREFEITURA DE BARROSO – MG, PROTOCOLADO NO DIA 03 DE JUNHO DE 2011**, **NA IMPRENSA OFICIAL DE MINAS GERAIS,** e adjudicada pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria 310/2010, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 - DO OBJETO:
Aquisição de materiais de material elétrico, material de construção e hidráulico, para atender a Secretaria de Educação, Secretaria de Obras e Secretaria de Saúde do Município.

2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os materiais referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
I - A Presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada pelas Secretarias de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras do Município, vinculada ao anexo II do **PRC de nº 47/2011, Pregão nº. 22/2011**, de acordo com a ordem de fornecimento.

04 - DO PREÇO
I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão nº. 22/2011.**
II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 1807 de 27 de novembro de 2.009, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão nº 22/2011** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
III - Em cada fornecimento, o preço a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no **Pregão nº 22/2011** pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
I - Em cada fornecimento, **o prazo de entrega será de 05 (cinco) dias**, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.
II - A entrega dos materiais será em locais acordados com o item 03 do anexo 02 deste edital, e será fiscalizado por funcionário responsável, o que não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelo fornecimento, notadamente nos aspectos de qualidade, prazo de validade do produto, estado de conservação das embalagens, ou quaisquer outras alterações que venham interferir na qualidade do produto ofertado.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, os pagamentos serão feitos a partir do 15º (décimo quinto) dia útil, contados a partir da entrega da nota fiscal, à Pç. Sant`Ana, nº. 120, Centro, na Prefeitura Municipal de Barroso.

07 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - A Ata de Registro de Preços será formalizada pela Procuradoria Jurídica do Município

II - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

III - Se a qualidade dos materiais entregues não corresponderem às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa dos mesmos apresentados serão devolvidos à detentora para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis na Cláusula VIII Das Penalidades.

IV - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, telex ou fac-símile, e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

V - Os materiais deverão estar acompanhados da nota fiscal.

VI - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VII - A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VIII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

IX - As empresas detentoras da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

08 - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

V - Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela detentora da ata**,** sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE,** resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar ainda nas seguintes sanções:

a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;

b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

c) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

d) Advertência.

VI – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n° 10.520/02 e na Lei Federal n° 8.666/93, inclusive a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.

VII– A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Barroso, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Barroso - MG.

VIII – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de Barroso, em favor da **CONTRATANTE,** sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

IX – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Barroso, e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

X– As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

XI – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

IX - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 01 (um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 22/2011,** o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

III – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

IV – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

X – DAS DOTAÇÕE ORÇAMENTÁRIAS

I – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.004.003.12.361.1012.1.014.4.4.90.51.02

02.004.003.12.365.1009.1.096.4.4.90.51.02
02.005.002.10.301.1021.2.138.3.3.90.30.99
02.007.000.04.122.1001.2.155.3.3.90.30.99
02.007.000.15.451.1033.1.041.3.3.90.30.99

XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.
II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

XII - DA FISCALIZAÇÃO
I – A Prefeitura Municipal de Barroso-MG, através de representante, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à detentora desta ata, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
II – As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Barroso em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto do contrato.

XIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
Pela Administração, quando:
A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
H - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
I - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.
J - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

XIV - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO
14.1- As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Administração Municipal, através da Ordem de fornecimento.

XV-DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO
15.1 Conforme mapa de apuração anexo fica estimados os valores abaixo discriminados:

Neomix Bem Estar Comercial Ltda
CNPJ 09553499/0001-39
Rua: Ladeira Alexandre Leonel, 1023
Bairro: Cascatinha - Juiz de Fora / MG
Representante: Marcelo Fabiano Tavares Vieira
RG M-5.442.115 SSPMG

Item	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Codigo
1	100	UM	REATOR 2 X 40 PARTIDA RAPIDA	ECP	R$ 19,90	10187
2	60	UM	REATOR 2 X 20 PARTIDA RAPIDA	ECP	R$ 14,35	
3	40	RL	FITA ISOLANTE	Brasfort	R$ 2,36	986
4	10	UNID	VARA DE CANO 1/2"	Plastubos	R$ 7,58	9157
5	20	ROLO	VEDA ROSCA 18X25	Tecnotape	R$ 1,35	12049
6	24	UNID	ENGATE DE 1/2	Luconi	R$ 1,60	7851
7	10	UM	REATORES ELETRONICOS 1X20	ECP	R$ 10,26	11102
8	10	UND	VARA DE CANO DE 1/2	Plastubos	R$ 7,58	8613
9	4	UNID	CAIXA DE DESCARGA	Alumasa	R$ 20,34	7404
10	15	UNID	ROLO DE LÃ PARA PINTURA	Atlas	R$ 4,45	6227
11	19	LT	TINTA	Iquine	R$ 40,95	12219
12	10	UNID	BROCA DE VIDEA 10MM	Jomarca	R$ 2,52	9214
13	10	UNID	BROCA DE VIDEA 8MM	Jomarca	R$ 2,09	9213
14	10	UNID	BROCA DE VIDEA 6MM	Jomarca	R$ 1,44	9212
15	4	LATA	TINTA BRANCO NEVE - 18 LITROS	Iquine	R$ 73,95	5584
16	6	UNID	ROLO DE LÃ 23CM S/ CABO	Atlas	R$ 4,45	6615
17	10	PÇ	LAMPADA	Flc	R$ 43,50	8344
18	40	UM	LAMPADA MISTA 160 W 220 V E27	Brasforte	R$ 8,98	10381
19	30	UM	PICARETA	Tenace	R$ 18,98	183
20	15	PEÇA	PÁ QUADRADA	Shneider	R$ 16,56	11177
21	40	UNID	BROCHA QUADRADA	Compel	R$ 3,02	5490
22	10	UM	FECHADURA	LN	R$ 22,30	4253
23	30	UM	ROLO DE LA 15CM C/ CABO	Compel	R$ 2,80	10450
24	20	UM	ROLO DE LA 23CM S/ CABO	Atlas	R$ 4,45	2103
25	3	UN	ALICATE	Lee	R$ 11,52	1407
26	5	UN	MARTELO 27 MM	Thompson	R$ 10,17	12227

27	30	PAR	LAMINAS	Jodir	R$ 1,80	11777
28	15	UN	PICARETA PONTA	Pandolfo	R$ 20,70	12228
29	2	UND	TESOURA	Famastil	R$ 12,28	5351
30	10	UNIDA	LIMAS	AP	R$ 4,41	7223
31	2	UN	FACÃO	Famastil	R$ 9,58	12234
32	1	UN	TESOURA GRANDE	Berg	R$ 36,50	7613
33	10		CARRINHO DE BACIA	Maestro	R$ 97,20	7308
34	100	UND	VASSOURA DE PIAÇAVA	Rainha	R$ 8,30	7460
35	10	LT	TINTA PVA 18 LITROS NA COR BRANCA	Iquine	R$ 75,50	6098
36	20	PCTE	REJUNTAMENTO	Indeflex	R$ 7,70	12237
37	15		TINTA PVA 18 LITROS NA COR OCEANIC	Iquine	R$100,80	11484
38	10	LATA	TINTA PVA 18 LITROS C/RENDIMENTO 300M2	Iquine	R$ 75,50	6120
39	6	LATA	TINTA ESMALTE SINTÉTICO	Iquine	R$ 32,10	6118
40	10	UN	CAIXA DE DESCARGA	Alumasa	R$ 20,34	895

Melo & Possas Ltda
CNPJ 03946405/0001-05
Rua:Dona Julia Bedeschi, 130
Bairro: Dr. José Guimarães - Barroso / MG
Representante: Maria de Lourdes Melo Possas
RG M-2.885.472 SSPMG

Item	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Codigo
1	8	CX	LÂMPADAS FLORESCENTE DE 40 W	Kian	R$ 69,00	12039
2	4	CX	LÂMPADAS FLURESCENTE DE 20 W	Kian	R$ 69,00	12040
3	40	UN	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO INTERNO	Veltra	R$ 2,91	12041
4	40	UN	INTERRUPTOR C/ TOMADA INTERNO	Veltra	R$ 5,10	12042
5	40	UN	INTERRUPTOR DE 2 SEÇÃO INTERNO	Veltra	R$ 5,30	12043
6	60	UNID	TOMADA	Veltra	R$ 3,10	6523
9	10	un	REATOR 1 X 20 PARTIDA RAPIDA	Osram	R$ 9,00	10190
16	100	UNID	SOQUETE P/ LAMPADA FLUORESCENTE	Enerbras	R$ 1,12	6771
17	60	UN	PINO MACHO	F.C	R$ 1,78	12045
18	60	UN	PINO FÊMEA	F.C	R$ 2,02	12046
19	50	UN	RECEPTACULO DE LOUCA	Lorenzetti	R$ 1,40	3629
20	40	UNID	BOQUILHA	Fox Lux	R$ 1,52	7944
21	10	UN	DISJUNTOR 40AP	G.E	R$ 11,25	3082
22	10	UN	DISJUNTOR MONO POLAR DE 20 AMPERES	G.E	R$ 7,03	12047
23	10	UNID	DISJUNTOR 15 AMPERES	G.E	R$ 7,03	6722
24	5	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR DE 40 A	G.E	R$ 33,00	7951
25	5	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR DE 20 A	G.E	R$ 29,40	7948
26	5	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR DE 15 A	G.E	R$ 29,30	7950
27	60	PEÇA	TOMADA P/ TELEFONE	G.E	R$ 3,90	6786
30	12	UN	REPARO DE VALVULA DOCOL	Mixplastic	R$ 28,50	3957
34	12	PC	ABRACADEIRA	Metalmatrix	R$ 0,45	1031
37	16		COLA PVC	Amanco	R$ 6,00	7301
41	12	UN	EMBOLO DE VALVULA ORIENTE NOVA	Repar	R$ 11,80	12050
42	12	UN	EMBOLO DE VÁLVULA ORIENTE ANTIGA	Repar	R$ 11,80	12051
52	50	UN	CANALETA P/ FIO	Perlex	R$ 1,96	12213
53	40	UN	TOMADAS DE SOBREPOR	Perlex	R$ 4,33	12214
54	2	ROLO	FIO P/ TELEFONE F1	S.T.E	R$ 22,50	12215
56	100	UND	SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	Enerbras	R$ 1,10	5897
60	30	UN	ABRAÇADEIRA DE ROSCA SEM FIM DE 3/8	Metalmatrix	R$ 0,45	12216
63	30	UN	REGISTRO DE 1/2	Viqua	R$ 4,39	1946
66	20	UNID	ADAPTADOR 1/2"	Krona	R$ 0,25	9186
71	4	UNID	PIA DE COZINHA	Celso M	R$185,00	6411
74	2	UN	CAIXA D'AGUA DE 500 LTS DE POLITILENO	Confibra	R$137,00	10776
76	100	UNID	PARAFUSO COM BUCHA 8"	Mset	R$ 0,15	5479
77	100	UNID	PARAFUSO COM BUCHA 6	Mset	R$ 0,07	9161
94	5	UN	REATORES P/ LAMPADA A VAPOR METALICO	A.F.P.Map	R$ 73,00	11831
96	20	UN	LAMPADA MISTA 250W	Osram	R$ 12,80	3731
101	50	UN	FACA PARA ROÇADEIRA	Saturnino	R$ 15,25	7070
126	5	UNID	ESCOVA DE AÇO *Manual com Cabo 4 fileiras*	Estafer	R$ 2,80	5821
128	2	JG	CHAVE DE APERTO COMBINADO DE 06 A 32	Mayle	R$167,10	12235
130	10	KG	GRAMPO DE CERCA *Grampo p/ cerca de Arame*	Gerdau	R$ 5,30	773
132	10		VASSOURA DE GRAMA	Famastil	R$ 8,70	11034
148	45	BARRA	BARRA DE FERRO 1/4	Belgo	R$ 10,23	6164
149	35	UNID	BARRA DE FERRO 5/16" *barra com 12 metros*	Belgo	R$ 16,36	7263
150	30	UNID	BARRA DE FERRO 3/8	Belgo	R$ 23,00	7261
151	25	KG	FERRO ½ *barra com 12 metros*	Belgo	R$ 35,40	9632
152	30	UNID	METALON	R.D.G	R$ 22,00	8556
158	6	UN	PEDRA DE ARDÓSIA POLIDA MEDIDAS 200X60CM	Celso M	R$ 88,00	12239

Organização Matercentro Ltda
CNPJ 02224511/0001-12
Rua: Coronel Arthur Napoleão, 65
Bairro: Centro - Barroso / MG
Representante: Manoel Cassimiro
RG M-5.424.577 SSPMG

Item	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Codigo
1	50	UM	LAMPADA 25W *Florescente compacta 127V 25 W*	Kian	R$ 5,00	3732
2	3	RL	FIO RIGIDO 2,5 MM RL COM 100 METROS	Corfio	R$ 80,00	7414
3	4	ROLO	FIO 2 X 2.5 *Fio 2x2,5 rolo c/ 100 metros.*	Corfio	R$145,00	12044
4	3	ROLO	FITA ISOLANTE PROFISSIONAL ROLO DE 20 M	Foxlux	R$ 10,90	6776
5	60	UN	T 3 SAÍDAS	Lorenzetti	R$ 2,45	12048
6	100	UNID	BUCHA DE TORNEIRA 1/2"	Veda	R$ 0,25	9179
7	25	UNID	PINO DE ACIONAMENTO	Oriente	R$ 11,50	9191
8	20	UN	REPARO DA VALVULA	Mix	R$ 10,00	1377
9	6	UN	REGISTRO DE 1 1/2 DE METAL	Oneel	R$ 59,00	12221
10	12	UNID	ADAPTADOR 1 1/2"	Krona	R$ 2,45	9187
11	10	UNID	TORNEIRA 1/2' PARA LAVATORIO	Oneel	R$ 21,00	5441
12	20	UN	TORNEIRA *de 1/2 de Pia (Metal Longa)*	Oneel	R$ 20,00	1439
13	50	UNID	LAMPADA 25W X 127V COMPACTA	Kian	R$ 5,60	6858
14	3	UNID	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO *Alta Fusão*	Foxlux	R$ 10,90	7952
15	15	UNID	PINO 2 *de Acionamento de válvula Oriente Nova*	Oriente	R$ 11,50	8310
16	3	UNID	REPARO PARA VALVUL A *Lorenzetti P-21 JKI*	Mix	R$ 10,00	9195
17	20	KT	REPARO DE VÁLVULA ORIENTE	Multi	R$ 18,14	12217
18	6	UN	REGISTRO DE 1/2 DE METAL	Oneel	R$ 22,40	12218
19	4	UNID	VALVULA PARA PIA	Sea	R$ 11,20	6435
20	50	UNID	PARAFUSO COM BUCHA 10"	Jomarca	R$ 0,70	5480
22	10	UN	VÁLVULA *de descarga*	Docol	R$ 84,90	10645
23	10	UN	BASE P/ VÁLVULA DE DESCARGA TIPO DOCOL	Docol	R$115,00	12220
24	15	KILO	ARAME RECOZIDO N.18	Belgo	R$ 5,90	4107
25	50	UN	ENXADA *Estreita com cabo (p/ Capina)*	Servente	R$ 15,00	162
26	5	UNID	ENXADÃO 2,5 *Libra com Cabo*	Servente	R$ 15,90	5880
27	5	und	MARRETAS COM CABO C/ 2KG	Tenace	R$ 21,20	10063
28	20	UNID	DISCO *de desbaste 7" x 1/4" x 7/8*	Icder	R$ 5,50	8317
29	2	UN	GRAMPEADOR *Profissional 4-14mm*	Disma	R$ 39,75	12229
30	2	UN	FACAO PARA MATO *Cabo Poliestireno 16"*	Tramontina	R$ 7,80	155
31	2	UN	SACHO 2 PONTAS *com cabo*	Tramontina	R$ 10,25	12232
32	2	UN	SACHO 1 PONTA *com cabo*	Tramontina	R$ 10,25	12233
33	65	SACO	ARGAMASSA C/ 20 KG *ACI "Boa Qualidade"*	Revestimais	R$ 7,39	5735
34	250	M2	PISO *PI5 extra medidas entre 30x30 a 45x45 cm*	Incopiso	R$ 12,50	12236
35	150	SC	CAL	Graçano	R$ 4,00	5729
36	10	LT	SOLVENTE *para tinta 900 ml "água raz"*	Jacaré	R$ 6,30	12238
37	4	UN	TANQUE *2 bojos grande 140x60 mármore sintético*	Ica	R$220,00	1464
38	7	UN	BASCULANTE *1,00x1,20cm, "Cantoneira"*	Sobreira	R$ 92,40	1441
39	6	UND	JANELA PARA BANHEIRO *"tipo vitrô 60x80 cm*	Sobreira	R$ 39,00	8223

Romualdo Heleno Pires
CNPJ 00.678.426/0001-07
Rua: Antonio Canavez, 52 A
Bairro: Joaquim Gabriel de Souza - Barroso / MG
Representante: Romualdo Heleno Pires
RG M-5.702.679 SSPMG

Item	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Codigo
1	20	UN	Cantoneira 20x20 mm com 6 metros	Serrart	R$ 16,40	12240
2	5	UN	Portão de Lambril 2,10x90cm	Serrart	R$ 279,00	12241
3	10	UN	Janela tipo vitro 2,00x60cm	Serrart	R$ 201,00	12242

Parágrafo único : Os valores acima discriminados, servirão de base para apuração de possíveis penalidades, conforme item 08 do presente termo.

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I- Integram esta Ata, o edital do **Pregão nº 22/2011** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Barroso do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, tendo este força de contrato entre as partes, que assinam a presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram, ouvindo, ao final a respectiva leitura.

III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto nº.1807 de 27 de novembro de 2.009 instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Neomix Bem Estar Comercial Ltda
CNPJ 09553499/0001-39
Rua: Ladeira Alexandre Leonel, 1023
Bairro: Cascatinha - Juiz de Fora / MG
Representante: Marcelo Fabiano Tavares Vieira
RG M-5.442.115 SSPMG

Melo & Possas Ltda
CNPJ 03946405/0001-05
Rua:Dona Julia Bedeschi, 130
Bairro: Dr. José Guimarães - Barroso / MG
Representante: Maria de Lourdes Melo Possas
RG M-2.885.472 SSPMG

Organização Matercenlro Ltda
CNPJ 02224511/0001-12

Rua: Coronel Arthur Napoleão, 65
Bairro: Centro - Barroso / MG
Representante: Manoel Cassimiro
RG M-5.424.577 SSPMG

Romualdo Heleno Pires
CNPJ 00.678.426/0001-07
Rua: Antonio Canavez, 52 A
Bairro: Joaquim Gabriel de Souza - Barroso / MG
Representante: Romualdo Heleno Pires
RG M-5.702.679 SSPMG

SANDRA MARIA DO NASCIMENTO -
Pregoeira

Equipe de Apoio:

RAQUEL FERREIRA DINIZ

MATIAS ELIAS DA SILVA

TESTEMUNHAS:
1) 2)

CPF n°. CPF n°.

Publicado por:
Janaina Kelem Fraga
Código Identificador:1422B732

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 028/2011

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 05 de julho de 2011julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/ DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	5/7/2011	13590	AB03525623	HFJ3418	Indeferido
2	5/7/2011	13448	AB03527209	GWH1971	Indeferido
3	5/7/2011	13499	AB03527673	GTV3653	Indeferido
4	5/7/2011	13472	AB03530110	HHU1980	Indeferido
5	5/7/2011	13574	AB03530400	HEF1207	Indeferido
6	5/7/2011	13185	AB03532423	GNU4356	Indeferido
7	5/7/2011	13540	AB03690647	HLA0111	Indeferido
8	5/7/2011	13515	AB03690891	GYV1901	Indeferido
9	5/7/2011	13430	AB03691379	GVS3705	**Deferido**
10	5/7/2011	13566	AB03692863	CAI2916	Indeferido
11	5/7/2011	13480	AB03694292	HGZ3661	Indeferido
12	5/7/2011	13531	AB03694376	HDI7950	Indeferido
13	5/7/2011	13421	AB03694682	HDX5128	Indeferido
14	5/7/2011	13523	AB03694820	GNB0298	Indeferido
15	5/7/2011	13397	AB03694878	KWI1169	Indeferido
16	5/7/2011	13413	AB03695181	HAM0572	Indeferido
17	5/7/2011	13558	AB03695202	HMQ5905	Indeferido
18	5/7/2011	13405	AB03696374	KWI1169	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº471, 15º andar, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Centro, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-030.
Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 05 de Julho de 2011.

JOSÉ VÍTOR BATISTA DE FREITAS
Presidente da JARI / DIVINÓPOLIS - MG

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6CD1C4BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO: 322/2011 MODALIDADE: PREGÃO ATA DE REGIST NÚMERO DA LICITAÇÃO: 181/2011
AQUISIÇÃO DE: MATERIAIS

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 322/2011 na modalidade PREGÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2011, objeto:
Aquisição de botijão de gás (P13) 13 kg vazio e reposição líquida de gás de cozinha de 13 kg (P13) para diversos setores da Secretaria Municipal de Divinópolis MG., na forma que segue:

BRASGÁS ENERGIA LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	38,00000	35,40000	1.345,20	REPOSIÇÃO DE GÁS DE COZINHA DE 13 KG - ULTRAGAZ
Total para Este Fornecedor: 1.345,20					
DIVINAL GÁS COMÉRCIO LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
2		1,00000	89,00000	89,00	DIVERSOS
					BOTIJÃO DE GÁS 13 KG OBS.: ENTREGAR NO ALMOXARIFADO NA AV. GETÚLIO VARGAS, 268 - CENTRO - COPAGAZ
Total para Este Fornecedor: 89,00					

Homologação: Secretaria Municipal de Saude
Condições: Conforme Ata de Julgamento.
Divinópolis, em 7 de julho de 2011

GIULIANO ANTÔNIO DA SILVA
Pregoeiro da Pregoeiro e Equipe de Apoio

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:06864B62

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO: 313/2011 MODALIDADE: PREGÃO ATA DE REGIST NÚMERO DA LICITAÇÃO: 176/2011
AQUISIÇÃO DE: MATERIAIS

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 313/2011 na modalidade PREGÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2011, objeto:
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS P/ ATENDER MANDADOS JUDICIAIS, na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
27	UN	12,00000		0,00	RETINOL 4400 UI/ML + COLECALCIFEROL 2200 UI/ML AMPOLA 3 ML
39	UN	672,00000		0,00	SITAGLIPTINA 50 MILIGRAMAS + METFORMINA 500 MILIGRAMAS COMPRIMIDO
57	UN	480,00000		0,00	ZOPICLONA 7,5 MG COMPRIMIDO
66	UN	360,00000		0,00	SERINGA CRONO 10 ML 19 G x 1 1/2" 1.10 x 40 MM SYRINGE CRONO®
					Total para Este Fornecedor: 0,00
ALTA FARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
69	UN	50,00000	85,00000	4.250,00	TIRAS REATIVAS CAIXA COM 50 TIRAS - 5 DISCOS COM 10 UNIDADES BREEZE 2®
					- BAYER
					Total para Este Fornecedor: 4.250,00
BIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
65	UN	100,00000	20,00000	2.000,00	LANCETA ACCU-CHEK MULTICLIX® CAIXA COM 24 UNIDADES - ROCHE
70	UN	2.000,00000	87,49000	174.980,00	TIRAS REATIVAS PARA GLICOSIMETRO ACCU-CHEK ADVANTAGE ® CAIXA COM
					50 UNIDADES - ROCHE
63	UN	20,00000	103,00000	2.060,00	GLICOSIMETRO ACCU-CHEK ADVANTAGE® - ROCHE
72	UN	300,00000	82,80000	24.840,00	LANCETA ACCU-CHECK SOFTCLIX® CAIXA COM 200 UNIDADES - ROCHE
64	UN	20,00000	103,00000	2.060,00	GLICOSIMETRO ACCU-CHEK PERFORMA® - ROCHE
71	UN	1.000,00000	83,49000	83.490,00	TIRAS REATIVAS PARA GLICOSIMETRO ACCU-CHEK PERFORMA® CAIXA COM 50
					UNIDADES - ROCHE
					Total para Este Fornecedor: 289.430,00
CBS – MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
59	UN	100,00000	45,00000	4.500,00	AGULHA BD ULTRAFINE® SHORT PEN NEEDLE LENGTH NEEDLE 8 MM (31G X
					5/16) - BD
12	UN	12,00000	49,50000	594,00	PO PROTETOR FRASCO 28,3 GRAMAS STOMAHESIVE® - BMD
67	UN	100,00000	45,94000	4.594,00	SERINGA DESCARTAVEL ULTRAFINE II BD® 30 UI COM AGULHA 8 mm X 0,3 mm
					CAIXA C/ 100 UNIDADES - BD
58	UN	200,00000	45,00000	9.000,00	AGULHA BD ULTRAFINE® MINIPEN NEDDLE LENGTH NEEDLE 5 MM CAIXA COM
					100 UNIDADES - BD
68	UN	100,00000	45,94000	4.594,00	SERINGA DESCARTAVEL ULTRAFINE II BD® 50 UI COM AGULHA 8 mm X 0,3 mm
					CAIXA C/ 100 UNIDADES - BD
					Total para Este Fornecedor: 23.282,00

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENCE LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
46	UN	6.800,00000	0,49000	3.332,00	TICLOPIDINA CLORIDRATO 250 MG COMPRIMIDO - BALDACCI
36	UN	1.800,00000	0,45000	810,00	SERTRALINA 100 MG COMPRIMIDO - NEO QUIMICA
47	UN	120,00000	1,40000	168,00	TIMOLOL MALEATO 0,5% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5 ML - TEUTO
2	UN	4.320,00000	0,30000	1.296,00	PAROXETINA 20 MG COMPRIMIDO - CRISTALIA
42	UN	720,00000	0,25000	180,00	TENOXICAM 20 MG COMPRIMIDO - MEDQUIMICA
					Total para Este Fornecedor: 5.786,00
ELI LILLY DO BRASIL LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
43	UN	30,00000	1.502,63000	45.078,90	TERIPARATIDA SOLUCAO INJETAVEL CANETA 3 ML - LILLY
					Total para Este Fornecedor: 45.078,90

EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
29	UN	1.440,00000	9,20000	13.248,00	RIVASTIGMINA 18 MG/ 10 CM2 PATCH TRANSDERMICO - NOVARTIS
30	UN	3.600,00000	7,89000	28.404,00	RIVASTIGMINA 4,6 MG PATCH TRANSDÉRMICO - NOVARTIS
					Total para Este Fornecedor: 41.652,00

FARMACIA RENATO SÉRGIO DE FARIA LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
38	UN	360,00000	4,25000	1.530,00	SILDENAFIL 50 MG COMPRIMIDO - SIGMA
5	UN	360,00000	1,70000	612,00	PERINDOPRIL 8 MG COMPRIMIDO - RAMBAXY
4	UN	120,00000	5,90000	708,00	PASTA D'AGUA TUBO 90 GRAMAS - FARMAX
35	UN	192,00000	1,94000	372,48	SENNA ALEXANDRINA MILLER + ASSOCIACOES COMPRIMIDO - SANOFI
14	UN	12,00000	16,80000	201,60	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARIDEO 300 MG BISNAGA 40 GRAMAS -
					DAIICHI
13	UN	360,00000	0,65000	234,00	POLICARBOFILA CALCICA 625 MG COMPRIMIDO - MEDLEY
3	UN	1.680,00000	2,90000	4.872,00	PAROXETINA 25 MG COMPRIMIDO - EUROFARMA
18	UN	720,00000	1,50000	1.080,00	PREDNISOLONA 20 MG COMPRIMIDO - ACHE
20	UN	360,00000	3,00000	1.080,00	PROGESTERONA 200 MG COMPRIMIDO - ZODIAC
22	UN	360,00000	0,70000	252,00	PROPRANOLOL 80 MG COMPRIMIDO
					REBATEN LA® - SIGMA
7	UN	720,00000	1,70000	1.224,00	PINAVERIO BROMETO 100 MG COMPRIMIDO - NYCOMED
11	UN	360,00000	0,55000	198,00	PIROXICAM 20 MG CAPSULA - NEOQUIMICA
45	UN	360,00000	0,29000	104,40	TIAMINA 300 MG COMPRIMIDO - TEUTO
48	UN	2.160,00000	3,30000	7.128,00	TRAMADOL 100MG COMPRIMIDO - LIBBS
16	UN	6.000,00000	0,20000	1.200,00	POLIVITAMINICO COMPLEXO B COMPRIMIDO - BELFAR
17	UN	360,00000	1,20000	432,00	POLIVITAMINICOS + POLIMINERAIS COMPRIMIDO
					CENTRUM® - WHITEHALL
34	UN	30,00000	77,00000	2.310,00	SALMETEROL XINAFOATO 25 MCG +FLUTICASONA PROPIONATO 250 MCG SPRAY
					- GLAXO
61	UN	100,00000	70,00000	7.000,00	AGULHA CURTA Nº 8 NOVOFINE® (0,3 MM X 8 MM) CAIXA C/ 100 UNIDADES -
					NOVO NORDISK
62	UN	50,00000	145,00000	7.250,00	CANETA APLICADORA DE INSULINA - NOVO NORDISK
41	UN	1.080,00000	2,05000	2.214,00	TAMOXIFENO 20 MG COMPRIMIDO - SANDOZ
44	UN	1.200,00000	0,18000	216,00	TIAMAZOL 5 MG COMP COMPRIMIDO - BIOLAB
25	UN	1.440,00000	1,15000	1.656,00	RAMIPRIL 10 MG COMPRIMIDO
					NAPRIX® - LIBBS
26	UN	720,00000	1,06000	763,20	RAMIPRIL 5 MG COMPRIMIDO - RAMBAXY
51	UN	480,00000	1,98000	950,40	TRAZODONA 150 MG COMPRIMIDO - APSEN
55	UN	360,00000	1,20000	432,00	VALPROATO DE SODIO + ACIDO VALPROICO 500 MG COMPRIMIDO
					TORVAL CR® - TORRENT
60	UN	200,00000	70,00000	14.000,00	AGULHA CURTA Nº 6 NOVOFINE® (0,3 MM X 6 MM) CAIXA COM 100 UNIDADES -
					NOVO NORDISK
23	UN	12,00000	127,00000	1.524,00	PROTETOR CUTÂNEO KELO COTE® - FARMOQUIMICA
24	UN	336,00000	6,00000	2.016,00	RABEPRAZOL 20 MG COMPRIMIDO - JANSEN
28	UN	12,00000	6,30000	75,60	RETINOL ACETATO 5800UI/ML+ COLECALCIFEROL 2200 UI/ML SOLUÇÃO ORAL
					FRASCO 10 ML - SANOFI
31	UN	1.440,00000	2,49000	3.585,60	ROSUVASTATINA CALCICA 20 MG COMPRIMIDO - SIGMA
					Total para Este Fornecedor: 65.221,28

HELP FARMA PROD. FARMACEUTICOS LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
9	UN	360,00000	10,99140	3.956,90	PIOGLITAZONA 45 MG COMPRIMIDO - ABBOTT
10	UN	12,00000	38,50000	462,00	PIPOTIAZINA 25 MG/ML AMPOLA 4 ML - SANOFI
32	UN	12,00000	33,20000	398,40	SALBUTAMOL 50 MCG + BECLOMETASONA DIPROPIONATO 100 MCG FRASCO 200
					DOSES - PHARMALAB
33	UN	120,00000	60,99000	7.318,80	SALMETEROL XINAFOATO 25 MCG + FLUCATISONA PROPIONATO 125 MCG
					AEROSSOL 120 DOSES - GLAXO
8	UN	720,00000	7,90000	5.688,00	PIOGLITAZONA 30 MG COMPRIMIDO - ABBOTT
52	UN	480,00000	0,27000	129,60	TRIFLUOPERAZINA 2 MG COMPRIMIDO - GLAXO
53	UN	2.160,00000	0,36000	777,60	TRIFLUOPERAZINA 5 MG COMPRIMIDO - GLAXO
19	UN	3.360,00000	2,71290	9.115,34	PREGABALINA 150 MG COMPRIMIDO - PFIZER
21	UN	30.000,00000	0,29900	8.970,00	PROPATILNITRATO 10 MG COMPRIMIDO - BRISTOL
50	UN	30,00000	60,96330	1.828,90	TRAVOPROSTA 0,004% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 2,5 ML - ALCON
49	UN	60,00000	73,76520	4.425,91	TRAVOPROSTA 0,004% + TIMOLOL MALEATO 0,5% SOLUCAO OFTALMICA
					FRASCO 2,5 ML - ALCON
40	UN	1.080,00000	0,39000	421,20	SULPIRIDA 50 MG COMPRIMIDO - SANOFI
					Total para Este Fornecedor: 43.492,66

HOSPFAR IND. COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
56	UN	2.880,00000	2,69370	7.757,86	VENLAFAXINA CLORIDRATO 150 MG CAPSULA
54	UN	6.480,00000	1,00400	6.505,92	TRIMETAZIDINA 35 MG COMPRIMIDO VASTAREL MR® - EUROFARMA
1	UN	480,00000	0,76800	368,64	PAROXETINA 10 MG COMPRIMIDO - EUROFARMA
6	UN	40,00000	11,78100	471,24	PILOCARPINA 2 % SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 10 ML - ALLERGAN
15	UN	1.440,00000	0,71000	1.022,40	POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS CAPSULA
					MATERNA® - WYETH
37	UN	360,00000	0,58990	212,36	SIBUTRAMINA CLORIDRATO 15 MG COMPRIMIDO
					- EUROFARMA
					Total para Este Fornecedor: 16.338,42

Homologação: Secretaria Municipal de Saude
Condições: Conforme Ata de Julgamento.
Divinópolis, em 4 de julho de 2011

GIULIANO ANTÔNIO DA SILVA
Pregoeiro da Pregoeiro e Equipe de Apoio

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6A3F62B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO: 306/2011 MODALIDADE: PREGÃO ATA DE REGIST NÚMERO DA LICITAÇÃO: 170/2011
AQUISIÇÃO DE: MATERIAIS

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 306/2011 na modalidade PREGÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2011,
objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS PARA FARMACIA PÚBLICA MUNICIPAL, na forma que segue:

Não Ofertados

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
3	UN	800,00000		0,00	AMIODARONA 50 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 3 ML
6	BL	240,00000		0,00	DIMENIDRATO + VIT.B6 COMP.
7	FR	15,00000		0,00	FENILEFRINA (CLORIDRATO) 10% COLIRIO FRASCO DE 5 ML
8	UN	50,00000		0,00	VERAPAMIL 5MG/2ML AMPOLA 2 ML INJETAVEL
11	FR	2.300,00000		0,00	LIDOCAINA S/VASOCONSTRITOR 2% INJETAVEL-FRASCO 20ML
16	UN	1.344,00000		0,00	ACIDO VALPROICO 200MG COMP
18	UN	30.000,00000		0,00	VALERIANA EXTRATO SECO 50 MG COMP.
24	FR	500,00000		0,00	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSAO
29	UN	600,00000		0,00	MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO) 150 MG/ML AMPOLA
31	UN	1.200.000,00000		0,00	Seringa para uso único, escala graduada de 1 em 1 unidade, agulha fixa (integrada) de 13 mm
					de comprimento por 0,3 mm de diâmetro (29G ½"), sem espaço morto, com capacidade para
					até 100 unidades de insulina. Dispositivo de segurança com formato cilindrico de plástico
					transparente, quando ativado desliza facilmente sobre o cilindro da seringa em direção a
					agulha, recobrindo-a totalmente. Uma vez que o dispositivo de segurança é acionado, ele se
					trava, reduzindo o risco de acidentes e impedindo a reutilização. Embalado individualmente em
					material que promova barreira microbiana e abertura asseptica.
					Total para Este Fornecedor: 0,00

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
14	UN	100.000,00000	0,09770	9.770,00	SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO - EUROFARMA
15	UN	100.000,00000	0,11000	11.000,00	ALPRAZOLAM 0,5 MG COMPRIMIDO - RATIOPHARM
25	UN	200.000,00000	0,05900	11.800,00	FENITOINA SODICA 100 MG BL. C/10 COMP - TEUTO
5	UN	14.000,00000	0,19600	2.744,00	DICLOFENACO DE SODIO 25 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 3 ML - TEUTO
13	UN	6.000,00000	0,36500	2.190,00	TRAMADOL 50 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 1 ML - TEUTO
4	UN	3.200,00000	0,28400	908,80	DIAZEPAM 5 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 2 ML - TEUTO
					Total para Este Fornecedor: 38.412,80

BAYER S.A.

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
30	UN	318.000,00000	0,27000	85.860,00	Tiras reativas p/ teste de glicemia,uso em glicosímetro digital de uso domiciliar.Faixa de leitura
					10 a 600mg/dl.Amostra obtida por capilaridade.Tempo de resultado de teste até 10
					segundos.Volume de amostra sanguínea até 1 microlitro.Caixa c/ 50 unidades - BAYER
					Total para Este Fornecedor: 85.860,00

BH FARMA COMERCIO LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
26	UN	480.000,00000	0,11990	57.552,00	HIDRALAZINA 25 MG COMP. - NOVARTIS
					Total para Este Fornecedor: 57.552,00

BIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
17	UN	1.400,00000	30,00000	42.000,00	CAMARA DE INALAÇAO COMPLETA PADRAO 230ML-TUBO DE ALUMINIO -
					RSMED
					Total para Este Fornecedor: 42.000,00

CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
1	UN	3.000,00000	0,66000	1.980,00	FENITOINA 50 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 5 ML - CRISTALIA
9	UN	600,00000	1,00000	600,00	MIDAZOLAM 15 MG/3 ML INJETAVEL AMPOLA 3 ML - CRISTALIA
2	UN	1.800,00000	1,46000	2.628,00	FENTANILA 50 MCG/ML AMPOLA 10 ML - CRISTALIA
					Total para Este Fornecedor: 5.208,00

DROGAFONTE LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
21	UN	500.000,00000	0,03480	17.400,00	FLUOXETINA 20 MG CAPSULA - NEO QUIMICA
22	FR	1.000,00000	1,89600	1.896,00	ACIDO VALPROICO 250 MG/5 ML XAROPE - TEUTO
					Total para Este Fornecedor: 19.296,00

HELP FARMA PROD. FARMACEUTICOS LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
23	UN	20.000,00000	0,44000	8.800,00	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO - EMS
27	UN	685.000,00000	0,28000	191.800,00	Lancetas p/ punçao digital com dispositivo de segurança que atenda a todas as normas da NR
					32 do Ministerio do trabalho e emprego. Calibre 28G 0,36mm.
					O sistema de punção deve ser de uso único, estério, com um ajuste de profundidade e retração
					automática da agulha. Confeccionada em plástico rígido com formato ergonômico. - ROCHE

					Total para Este Fornecedor: 200.600,00
HOSPFAR IND. COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
10	FR	8,00000	5,96000	47,68	FLUORESCEINA SODICA 1% COLIRIO FRASCO DE 3 ML - ALLERGAN
12	UN	1.200,00000	1,39170	1.670,04	MIDAZOLAM 50 MG/10 ML INJETAVEL AMPOLA 10 ML - EUROFARMA
28	UN	10.000,00000	1,26730	12.673,00	LEVODOPA 100MG+ BENZERAZIDA 25MG CAPSULA - ROCHE
					Total para Este Fornecedor: 14.390,72
SEMINA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
19	UN	6.000,00000	0,35000	2.100,00	GEL LUBRIFICANTE INTIMO-SACHE - LUBRIGEL INTIMO
20	UN	2.000,00000	8,50000	17.000,00	PRESERVATIVOS FEMININOS LUBRIFICADOS - DELLA/SEMINA
					Total para Este Fornecedor: 19.100,00

Homologação: Secretaria Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.
Divinópolis, em 7 de julho de 2011

GIULIANO ANTÔNIO DA SILVA
Pregoeiro da Pregoeiro e Equipe de Apoio

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A852D9DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
BOLETIM JARI

Junta Administrativa de Recursos de Infração Municipal
Credenciada através da deliberação nº 31 CETRAN/MG, 26 de março de 2002.

BOLETIM INFORMATIVO

Nos termos e conformidades dos dispositivos Regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infração – **JARI** quando da sua **27ª Sessão ordinária, realizada no dia 01/07/11**, julgou os recursos abaixo especificados, proferindo as seguintes decisões:

PLACA	PROCESSO	RECORRENTE	DECISÃO
HCM-6994	**039759304**	**DEMEZIO GOMES MOTTA**	**INDEDERIDO**
HKK-3416	**039978186**	**JONATHAN HENRIQUE RODRIGUES GOMES**	**INDEFERIDO**
HGL-6600	**034869100**	**JOSÉ EUZEBIO DA SILVA**	**INDEFERIDO**
HFI-4947	**036873967**	**NÉSIA GOMES ALVES TEIXEIRA**	**INDEFERIDO**
GWC-7429	**033964099**	**MARINETE GONÇALVES PRATA PINTO**	**INDEFERIDO**
GWC-7429	**034533379**	**MARINETE GONÇALVES PRATA PINTO**	**INDEFERIDO**
GWC-7429	**032586079**	**MARINETE GONÇALVES PRATA PINTO**	**INDEFERIDO**

IMPORTANTE:
Das decisões da JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no QUADRO DE AVISO DA JARI E NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS , ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais – **CETRAN/MG**.

Secretária Geral da JARI, em João Monlevade, ao 01 dia de julho de 2011.

DR. ALUISIO HELENO MIRANDA
Presidente JARI /J. Mde/MG

ADRIANO SOARES PEREIRA
Secretaria Jari/J. Mde/MG

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B768138D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 01167, DE 22 DE JUNHO DE 2011

ABRE REMANEJAMENTO

O Prefeito Municipal de Luz , no uso de suas atribuições, com base na Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 41, ambos da Lei Municipal nº. 1.826/10 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011;
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica remanejado a quantia de R$ 36.397,00 (trinta e seis mil trezentos e noventa e sete reais) do saldo orçamentário das categorias de programação abaixo especificadas:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.01.04.04.124.0005.2.007 - MANUT. COORDENADORIA SISTEMA DE CONTROLE INTERNO		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	32	120,00
02.02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	45	1.700,00
02.02.02.04.122.0005.2.013 - MANUTENCAO DO SERVICO ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO		
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	73	7.544,00
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	74	1.560,00
02.04.03.12.365.0008.2.185 - MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.40%		
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	215	924,00
02.04.03.12.365.0008.2.190 - MANUTENCAO CENTRO EDUCACAO INFANTIL - FEB.60%		
319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	225	1.263,00
02.04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	288	100,00
02.04.06.27.812.0010.2.089 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS		
339014 - DIARIAS	308	3.020,00
02.05.02.10.301.0011.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE		
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	328	2.600,00
02.05.02.10.301.0011.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE		
319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	332	8.300,00
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	337	1.000,00
02.05.02.10.301.0011.2.175 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE BUCAL		
319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	354	117,00
02.05.02.10.303.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO		
319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	386	1.221,00
02.05.02.10.305.0011.2.181 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	409	112,00
02.08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	514	980,00

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	516	1.100,00
02.08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	543	548,00

02.08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	551	200,00
02.08.04.15.452.0017.2.132 - MANUTENCAO DO CEMITERIO MUNICIPAL		
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	585	537,00
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	586	118,00
02.08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS		
319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	593	1.828,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	596	5,00
02.09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	607	200,00
02.09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	660	1.300,00
TOTAL DE CRÉDITOS		**36.397,00**

Art. 2º. O valor remanejado das categorias de programação previstas no artigo 1º comporão as seguintes classificações orçamentárias:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.01.04.04.124.0005.2.007 - MANUT. COORDENADORIA SISTEMA DE CONTROLE INTERNO		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	33	120,00
02.02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	46	1.700,00
02.02.02.04.122.0005.2.013 - MANUTENCAO DO SERVICO ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO		
319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	72	9.104,00
02.04.03.12.365.0008.2.185 - MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.40%		
319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	214	924,00
02.04.03.12.365.0008.2.190 - MANUTENCAO CENTRO EDUCACAO INFANTIL - FEB.60%		
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	226	1.263,00
02.04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA		
339031 - PREMIACOES CULTURAIS,ART.CIENT.DESPORTIVA E OUTRAS	286	100,00
02.04.06.27.812.0010.2.089 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	309	3.020,00
02.05.02.10.301.0011.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	329	2.600,00
02.05.02.10.301.0011.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE		
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	333	8.300,00
02.05.02.10.301.0011.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	335	1.000,00
02.05.02.10.301.0011.2.175 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE BUCAL		
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	355	117,00
02.05.02.10.303.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO		

319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	387	1.221,00
02.05.02.10.305.0011.2.181 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	410	112,00
02.08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS		
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	515	2.080,00

MUNICÍPIO DE LUZ **003/003**

Sistema de Informações Municipais

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	545	548,00
02.08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS		
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	552	200,00
02.08.04.15.452.0017.2.132 - MANUTENCAO DO CEMITERIO MUNICIPAL		
319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	584	655,00
02.08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS		
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	594	1.828,00
02.08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS		
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	597	5,00
02.09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	605	200,00
02.09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE		
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	661	1.300,00
TOTAL DE RECURSOS		**36.397,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário

Luz, 22 de junho de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:9CD91F5A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 01170, DE 27 DE JUNHO DE 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas Atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2011 (Lei nº 1877/2010 de 23 de dezembro de 2010) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos Créditos Suplementares às seguintes dotações Orçamentárias do Orçamento vigente:

CRÉDITO(S)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.01.04.122.0005.2.195 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVENIOS		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	58	600,00

02.04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	153	31.468,00
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	154	6.495,00
02.04.04.12.361.0008.2.119 - FORMACAO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	254	1.600,00
02.05.02.10.301.0011.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE		
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	328	880,00
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	329	9.000,00
02.05.02.10.301.0011.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	337	1.000,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	339	1.000,00
02.05.02.10.301.0011.2.175 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE BUCAL		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	357	3.900,00
02.06.01.08.122.0005.2.106 - MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO ASSIST SOCIAL		
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	418	3.302,00
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	419	727,00
02.07.08.241.0015.2.122 - MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	460	740,00
02.07.08.244.0015.2.154 - MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS - FNAS		
449051 - OBRAS E INSTALACOES	491	3.000,00
02.08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	514	3.795,00
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	516	2.418,00
02.08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	543	2.000,00
02.08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	553	3.000,00
02.08.02.17.512.0018.2.081 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGUA E ESGOTO		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	566	800,00
02.08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	579	560,00
02.08.04.15.452.0017.2.132 - MANUTENCAO DO CEMITERIO MUNICIPAL		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	587	2.200,00
02.08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	596	2.011,00
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	598	2.200,00

TOTAL DE CRÉDITOS	**82.696,00**

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º ficam parcialmente anuladas as dotações do Orçamento-Programa, conforme discriminações:

	RECURSO(S)		
	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
	CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	88	600,00
02.04.04.12.361.0008.2.120 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	256	1.600,00
02.05.02.10.301.0011.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	335	13.780,00
02.05.02.10.305.0011.2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - EPCDOE			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	406	2.000,00
02.07.08.244.0015.2.154 - MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS - FNAS			
339036	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	490	3.000,00
02.07.08.244.0016.2.137 - MANUTENCAO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	505	740,00
02.08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	545	15.184,00
02.08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA			
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	577	41.992,00
02.08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	581	800,00
02.08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	596	3.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			**82.696,00**
TOTAL DE RECURSOS			**82.696,00**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Luz, 27 de junho de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:43F7BC3F

